



ATA N.º 27/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas e um minuto, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras), Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.....

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de.....

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs um minuto de silêncio em homenagem às vítimas do Atentado de Berlim, ao que todos os membros presentes do Executivo se solidarizaram e de seguida leu uma **declaração** intitulada “**Minuto de Silêncio pelas Vítimas do Atentado de Berlim**”, cujo teor a seguir se reproduz:.....

“Senhoras e Senhores Vereadores,.....

Expressamos, em nome do Montijo e dos montijenses, o nosso veemente repúdio e condenação do trágico atentado num mercado de Natal na Cidade de Berlim, ocorrido na passada segunda-feira, dia 19 de dezembro, realizado contra os mais sagrados valores que partilhamos como europeus: a liberdade e a paz.....

Nesta hora tão dramática, transmitimos a nossa solidariedade para com a



cidade de Berlim, na Alemanha. E estamos certos que neste momento de tragédia e violência cega, a liberdade e a justiça vão prevalecer.”.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou um **Voto de Protesto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“A Vereação da Coligação Democrática Unitária expressa o seu mais veemente PROTESTO e a sua mais viva repulsa pelo ato praticado pela gestão da Câmara Municipal e pelo Presidente de Câmara, no passado dia 12 de dezembro do corrente mês, no 40º aniversário das primeiras eleições livres para o poder local democrático saído da Revolução de 25 de Abril de 1974.-----

Após ter recusado atribuir ao Pavilhão de Exposições de Montijo o nome de Acácio Dorés, ex-presidente de Câmara em cujo mandato se ergueu a MONTIAGRI, conforme deliberação da Assembleia Municipal, o Presidente e a gestão viram a Câmara Municipal, por maioria, deliberar nesse sentido.-----

A deliberação determinava que a afixação do nome fosse feita em “cerimónia solene e pública”, para a qual devia “ser convidada a população a associar-se, integrada nas comemorações do 40º aniversário das primeiras eleições para eleger os órgãos locais”, depois, da Revolução de 25 de Abril de 1974, que ocorreriam a 12 de dezembro.-----

Tendo votado sempre contra, mas vencidos, quer na Assembleia Municipal, quer na Câmara, os eleitos do PS na Câmara, não souberam honrar as instituições, honrar o Poder Local, o concelho de Montijo e a sua tradição democrática.-----

Ao agendar as “comemorações” para 12 de dezembro, uma segunda-feira, e pelas 11 horas; ao esconder o ato da agenda de eventos, ao “apagá-lo” das notícias da página online do município, o Presidente procurou desmobilizar a presença popular. Mas a mesquinhez e a ignomínia não ficaram por aqui. A cerimónia solene, que qualquer município em Portugal cumpriria com honra, foi transformada numa manifestação pública de desprezo pelo homenageado, de represália pelo carinho e respeito que os Montijenses lhe devotam, de desonesto combate político àquele que foi sempre o seu Partido.-----

Tudo se projetou sem convite aos órgãos e aos eleitos municipais; sem o expreso convite à família; sem convite aos agentes do território; sem adequado convite ao Povo para que se associasse ao evento.-----

A ultrajante “cerimónia” bastou-se com uma placa colocada em lugar escondido do Pavilhão, distante da denominação de “PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO” que a MONTIAGRI ora ostenta, em míope vingança de quem não tem cultura democrática, de quem gere com o rancor, de quem cuida que a arrogância e a opacidade são formas do exercício do Poder e que cumprir ou



não acatar decisões tomadas democraticamente é uma discricionariedade do repetidamente denominado “Poder”.

Responderam os presentes com o silêncio e o abandono do local, quando o Presidente da Câmara fez menção de discursar para que a farsa fosse completa. Para maior vergonha, propala a comunicação municipal que o Presidente discursou para interessada audiência e há imagens ridículas de um Presidente falando em de faz de conta, é nisto que transformaram um ato que honraria o Montijo.

Quarenta e dois anos após a Revolução de abril e 40 anos após as primeiras eleições para os órgãos das autarquias, a CDU reafirma a sua total disponibilidade para que Montijo e os Montijenses apaguem mais cedo que tarde, do nosso dia-a-dia esta página antidemocrática, este projeto arrogante, incapaz, em tristíssimo fim de ciclo, que avilta a dignidade das instituições, a memória cívica e a convivência plural e democrática.

É este apego à Democracia, é esta afirmação da necessidade absoluta de uma cultura democrática nos órgãos autárquicos, de eleitos com sentido de Estado, rigor e cultura da responsabilidade que a Câmara Municipal hoje de novo afirma, reunida em sessão solene, nos Paços do Concelho, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, protestando - uma vez mais! - contra outro ato mesquinho do Presidente em exercício, neste caso a pseudo “cerimónia” da atribuição de nova denominação ao hoje PARQUE DE EXPOSIÇÕES ACÁCIO DORES.”

De seguida, a Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, apresentou uma **Moção**, intitulada “40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas”, cujo teor a seguir se transcreve:

“Comemoram-se, este mês de dezembro do ano de 2016, os 40 anos das primeiras Eleições Autárquicas.

A Revolução de Abril de 1974, desencadeada pelo Movimento das Forças Armadas (MFA), culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

O 25 de Abril, entre outras conquistas, deu aos portugueses a possibilidade de participarem e intervirem na resolução dos problemas locais, e a capacidade de eleger e ser eleitos para os órgãos das autarquias locais.

A 12 de dezembro de 1976, no seguimento dum intenso e fecundo trabalho realizado com uma ampla participação popular, pelas comissões administrativas dos municípios e freguesias, criadas logo a seguir ao 25 de Abril de 1974,



realizaram-se em Portugal as primeiras eleições democráticas para as autarquias locais, nos 304 municípios e 4034 freguesias então existentes.-----

O Poder Local Democrático ergueu-se e confirma-se como uma das mais significativas transformações democráticas operadas com o 25 de Abril. Parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder, é amplamente participado, plural, colegial, democrático e dotado de autonomia administrativa e financeira. Está consagrado na Constituição da República Portuguesa.-----

O Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais, com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e superando enormes carências, incluindo na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.-----

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos seus problemas, os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local, à sua autonomia e a elementos essenciais, com destaque para os obstáculos ao processo da regionalização, ainda por concretizar apesar de consagrado na Constituição, as consecutivas alterações ao regime jurídico e financeiro das autarquias e, ultimamente, o contestado processo de extinção e fusão de freguesias.-----

As comemorações do 40º aniversário das primeiras eleições autárquicas, devem ser um momento para afirmar a importância e o papel do Poder Local Democrático, e o que representa como espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares.-----

Um momento de convergência e unidade dos democratas, em defesa do Poder Local Democrático e dos valores de Abril, consagrados na Constituição da República.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Montijo, reunida a 21/12/2016 delibera:-----

1. Saudar as primeiras eleições autárquicas, realizadas a 12 de dezembro de 1976, e as transformações económicas, sociais e culturais operadas pelo Poder Local Democrático ao longo destes 40 anos.-----

2. Reclamar para as autarquias locais, a autonomia e os meios necessários para que respondam às necessidades e anseios das populações e ao desenvolvimento local, assim como a reposição de freguesias, conforme a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e a criação das regiões administrativas, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa.”.-----

Seguidamente, o Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu um documento, cujo teor a seguir se transcreve:-----



“Sr. Presidente;-----
Srs. Vereadores;-----
Caros Trabalhadores do Município de Montijo;-----
Caros Munícipes, todos os que aqui nos acompanham e os milhares que de nós têm notícia em todo o concelho;-----
Três anos são volvidos após o ato eleitoral para as autarquias locais de 2013. Esta é a última sessão deste órgão no corrente ano e, por coincidência, este é o mês do 40º aniversário das primeiras eleições livres para o Poder Local Democrático.-----
São momentos de especial significado que são tão mais reveladores quanto é visível aos olhos da esmagadora maioria dos nossos concidadãos que este triste mandato de fim-de-ciclo teve, neste ano de 2016, o seu “annus horribilis”, o caos completo, o descalabro total.-----
No plano da gestão da máquina municipal o líder, autoproclamado há meio ano candidato à presidência da Câmara, levou ao extremo o seu projeto pessoal, familiar e intransmissível. Passou da pré-campanha de dois anos e meio, para a campanha eleitoral pura e dura. O caos invadiu toda a máquina municipal. Um milhar de cidadãos, dedicados ao serviço público, viram-se sem direção autárquica, sem organização administrativa, sem respeito pelas relações hierárquicas e com violação destas, sem projeto, planos, programas, planificação, calendarização e multidisciplinaridade, mais: ficaram à míngua de quadros, de instalações dignas, de formação permanente, de motivação e, sobretudo de confiança.-----
A gestão autárquica na Câmara Municipal de Montijo bateu no fundo e pelo novo PEC, o “Projeto Eleitoral em Curso”, só respondem, hoje, as empresas externas, contratadas pela “Central de Compras que nos governa”, que estudam, planeiam, varrem, recolhem o lixo, cortam relva, podam, fazem deservagem química, lavam contentores, compõem calçada, pavimentam em desvario eleitoral, receosas de em tempo de dificuldades para a economia, perderem a “galinha dos ovos de ouro” de uma autarquia em falência gestonária, totalmente dependente.-----
Em plena laboração uma só equipa municipal, a de Informação e Relações Públicas, a que não falta “trabalho” que só por distração pode dizer-se verdadeiramente “autárquico”, tão pouca é a distância que separa esta “Informação Institucional” da Propaganda partidária, que sendo ambas legais, não podem confundir-se. Já há jurisprudência que baste sobre esta experiência no ciclo político que ora chega ao fim.-----
Aos trabalhadores do Município reafirmamos neste fim de ano, neste fim de ciclo, toda a nossa confiança no seu profissionalismo, no seu potencial, na sua
Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



dedicação. Daqui alertamos a que estejam alerta para os boatos que este projeto pessoal não deixará de intensificar nos próximos meses: assustar-se-á os trabalhadores municipais com a ameaça da “colocação na prateleira” de todos os funcionários que ideologicamente sigam a orientação política que governa a Câmara há 19 anos consecutivos. O medo e a dúvida serão levados a todos os recantos da Câmara por aqueles que segregaram e afastaram quadros, mesmo da sua própria cor política, e que sentem que se aproxima o fim desta asfixia e dos atentados à dignidade profissional e ao brio dos servidores públicos.-----

Daqui, a CDU assume o compromisso com a verdade, com o rigor, com a construção de todas as condições para o desempenho digno de funções, com a formação, com a motivação e com o respeito integral dos direitos dos trabalhadores ao vínculo, às carreiras e progressões, à justa remuneração, bandeiras que são o seu património histórico no Portugal de Abril. Está também nas mãos do milhar de trabalhadores municipais a construção desta ALTERNATIVA POLÍTICA.-----

Aos Municípes, a todos sem exceção, trazemos uma palavra de grande confiança no Futuro de Montijo. Há três anos atrás quase três eleitores em cada quatro manifestaram o seu inequívoco desejo de uma mudança de rumo e de uma alternativa em Montijo. A gestão foi cega, surda e muda a este aviso dos eleitores, e daqueles que se abstiveram em número tão significativo que explica muito da ausência de estímulos à participação e à credibilização da política que este ciclo não soube transmitir.-----

Mas, se esta era a realidade e a sensibilidade dos Montijenses, a gestão em exercício exponenciou mais e mais o desejo de alternativa, ao construir uma gestão opaca, cinzenta, autoritária, antidemocrática, baseada no falso argumento de “quem não é por mim é contra o Montijo”, em permanente contestação das leis democráticas que regulam o exercício do Poder Local, recorrendo à mentira como argumento político, à falta de rigor como estilo, à arrogância e ao insulto aos cidadãos e aos eleitos como meio intimidatório, que a sociedade democrática de Abril não consente.-----

Este Projeto pessoal, familiar e intransmissível não tem rumo: será pelo aeroporto se for em Canha ou na BA6, em Pegões ou em Sarilhos Grandes, e por-se-há em bicos de pés para dizer “eu estava lá”; será pela Transtejo ou pelos CTT, pela Administração Regional de Saúde ou pelo Ministério dos Transportes, quer satisfaçam os legítimos anseios dos Municípes na saúde, na mobilidade, no investimento criador de riqueza, quer nada aconteça e será sempre o “advogada oficioso” de instâncias poderosas e influentes; será pelo Ordenamento do território sem ter uma linha de pensamento sobre a matéria,



defendendo tudo e o seu contrário, não hesitando em querer aumentar desmesuradamente o perímetro urbano na defesa da mentira, que nenhum dado oficial aceita, de um aumento em 25.000 cidadãos até ao ano 2030!----- Este "Projeto" assistirá ao definhar da cidade histórica, à morte do edificado e da herança material e imaterial das comunidades urbanas e rurais, não sabe o que quer, não sabe para onde vai, só assume que é eleitoralista a sua política, que são eleitoralistas as suas propostas e os seus orçamentos, que governa, única e exclusivamente, como sem vergonha afirma, a pensar na reeleição!---- Caros Municípes, esta não é uma fatalidade que sobre nós se tenha abatido sem solução à vista. Aumentou, em três anos, de forma acelerada, a dissensão, o distanciamento da sociedade montijense relativamente a este projeto, a base social, a consciência de muitos dos que se reviram neste ciclo em fase terminal evoluiu. A Comunidade Montijense, de Sarilhos a Canha, de Montijo a Pegões, em cada uma das freguesias deste grande concelho procura, hoje, o renascer de Montijo. Procura garantir o desenvolvimento harmonioso e sustentado, a regeneração da imagem urbana, o salto na Cultura, a requalificação da Zona Ribeirinha, a mobilidade, a atração de Investimento, a Criação de Emprego.--- Com este projeto Montijo definharia anos após ano. Só com uma ALTERNATIVA AUTÁRQUICA a mudança será possível, só a concentração significativa de consciências, a ação cívica, a participação cidadã e a intervenção eleitoral em torno de uma POLÍTICA ALTERNATIVA, que assume a divergência, a luta por ideias e projetos, como contributo e não como oposição, concentrará a energia e a escolha cidadã na tarefa mais relevante e atual para Montijo neste século XXI: A MUDANÇA NECESSÁRIA!----- Daqui apelamos aos que a atitude e postura dos eleitos políticos maltratou, aos que se sentiram desiludidos com as falsas promessas e como as políticas que sucessivos governos nacionais promoveram de desigual distribuição da riqueza, que se ergam e façam ouvir a força da sua voz e a sua vontade neste decisivo Novo Ano de 2017.----- Daqui garantimos aos eleitores, a todos os cidadãos mais ou menos empenhados na gestão da coisa pública, que não os desiludiremos, que assumiremos por inteiro as nossas responsabilidades, cientes das raízes que temos nesta terra e neste Povo. Um Futuro de Desenvolvimento está ao nosso alcance, estará aberto à discussão e participação de todos e a todos, sem exceção, e estimulará cada um a participar ativamente na construção do nosso Futuro Coletivo.----- Boas Festas deseja-vos a Vereação da CDU e, confiante na Terra e no Povo, formula votos de um ano de 2017 que fique indelével na memória coletiva de gerações de Montijenses.----- Está nas mãos dos milhares de municípes aqui residentes, que aqui constroem

Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



os seus projetos de vida, esta ALTERNATIVA POLÍTICA e a MUDANÇA NECESSÁRIA.-----
CONNOSCO PODEM SEMPRE CONTAR!”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, relativamente ao Voto de Protesto apresentado pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, apresentou uma informação, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
Estamos realmente perplexos com este voto de protesto e também com a interpretação dada ao ato público de descerramento de uma placa alusiva à designação do Parque de Exposições Acácio Dores, e agora com a crítica injusta da CDU a uma proposta da sua lavra, num claro intuito de ganhos políticos e de reescrever a história.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, da oposição da CDU, continua no seu estilo demagógico, de omissão política e de meias verdades, de minimização do trabalho de todos os autarcas no ano e no mês em que se faz 40 anos do Poder Local Democrático, porque a verdade é cristalina. Dignificámos a figura de Acácio Dores e cumprimos integralmente, a proposta aprovada pela oposição nesta Câmara.-----

Pelo respeito que nos merece a figura do Presidente Acácio Dores, nada mais diremos sobre este assunto.”.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que a resposta do Senhor Presidente é a maior evidência daquilo que aconteceu em Montijo e que a CDU mal retratou na declaração do voto de protesto emitida. Salientou que não é o primeiro voto de protesto, afirmando que o Senhor Presidente deve ter o “Record do Guinness” de votos de protesto em vários órgãos do Poder Local Democrático depois do 25 de Abril, considerando que não fica nada bem ao Montijo. Disse que esta “Cerimónia” foi um ultraje às pessoas, à cidade e à própria Câmara Municipal. Disse ainda que por todo o País as forças políticas distintas, mesmo que por “esta ou aquela razão”, não gostem das figuras homenageadas, sabem estar à altura das suas responsabilidades e consagram com cerimónias solenes, adequadas e dignas, considerando que o que aconteceu nesta cerimónia foi “mau de mais para ser verdade” e “vindo de quem veio não estavam à espera de outra coisa”.-----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que nem sempre o PSD concordou com o então Presidente Acácio Dores, tendo afirmado que sempre houve um respeito mútuo, que se exige numa elevação no ato democrático. Disse que o que aconteceu com a cerimónia invocada, e



que versa no voto de protesto apresentado pela CDU, foi simplesmente o facto do Senhor Presidente não a ter realizado bem. Relembrou que o Senhor Presidente teve duas deliberações, uma da Assembleia Municipal e outra da Câmara Municipal, que deliberaram por maioria no sentido de haver uma atribuição do nome do então Presidente Acácio Dores à Montmagri, e que tal fosse uma cerimónia pública com convidados. Perguntou a quem foram dirigidos os convites, afirmando que não recebeu convite, e perguntou que informação foi prestada à população no sentido das pessoas poderem estar presentes. Acrescentou que desta forma não sai ninguém prestigiado, elencando que nem a democracia porque as deliberações são subvertidas na forma como elas são feitas, nem o Senhor Presidente com o ato que tomou. Afirmou que acima de tudo as pessoas do Montijo sentem que aqueles que elegeram através do voto universal não dignificaram o órgão Câmara Municipal e muito menos a pessoa que foi homenageada. Perguntou ainda se o Senhor Presidente comunicou e convidou a família do homenageado para estar presente numa homenagem a um cidadão que prestou serviços públicos à comunidade e se o Senhor Presidente considera uma exposição de um artista mais relevante do que uma homenagem a uma figura montijense que prestou serviços à comunidade. Afirmou ainda que para a inauguração de exposições e eventos o PSD recebe convites e para a referida cerimónia não foram formalmente informados.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que apesar da falta de respeito da oposição à figura de Acácio Dores, e nada mais querer referir sobre o assunto, esclareceu que como é público, foram realizados convites à população através de várias plataformas e das redes sociais. Relembrou que na última reunião de câmara informou os Senhores Vereadores da Cerimónia e dos convites a toda a população.-----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que colocou as questões por forma a analisar o voto de protesto e que considerou que o Senhor Presidente deu todos os instrumentos necessários para a tomada de posição sobre o mesmo. Considerou ainda uma forma pouco digna de prestar um serviço à democracia e de dignificação do cargo dos eleitos.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, colocou a votação o Voto de Protesto, apresentado pelo Vereador Carlos Almeida, tendo sido *aprovado com três votos contra do PS e quatro votos a favor, dois da CDU e dois do PSD.*-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, considerou que o período de Intervenção do Público está a ser mal gerido. Disse que o mais



adequado seria as pessoas formularem as perguntas, tentando respeitar os trinta minutos, e depois no final o Senhor Presidente responder. Considerou que assim as pessoas não deixavam de ver o seu direito respeitado, mas por economia de tempo evitava-se a repetição da mesma resposta às situações. Saudou as Comissões de Utentes pelo renovar da luta da cidadania e da sua intervenção e disse ser bom porque existe uma Comissão de Utentes que reuniu com o Ministro do Ambiente e o Senhor Presidente irá reunir com o Secretário de Estado Adjunto do Ambiente. Disse que houve um compromisso direto, expresso e anunciado pelos atores políticos de gestão da Câmara Municipal de que o Parqueamento no Cais do Seixalinho iria ser gratuito e que havia um conjunto de promessas que não estão a ser cumpridas. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente, que na altura exercia funções na Presidência da Junta de Freguesia de Montijo, se não é verdade a gratuitidade de uma série de questões.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, considerou que o Senhor Vereador Carlos Almeida tem uma visão distorcida da gestão municipal, da gestão da reunião de câmara, e que por isso não lhe assiste razão. Quanto à gestão do processo do Cais do Seixalinho, uma vez mais referiu que o Senhor Vereador da oposição da CDU está errado, talvez porque não detenha toda a informação sobre o processo, limitando-se a reproduzir o que ouve. Afirmou que em defesa da verdade, nunca esteve prevista na mudança do Cais a gratuitidade do estacionamento e referiu que o que foi garantido e cumprido tinha a ver com o custo do Passe, que no Seixalinho o custo do Passe e do estacionamento não ficou superior ao custo do Passe no Cais dos Vapores. Informou que a gratuitidade do estacionamento está só agora a ser equacionada e aguarda a sua concretização. Aconselhou o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU a confirmar os factos antes de os afirmar.-----

O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, disse que na altura, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Montijo, manteve sempre o que o Executivo havia decidido, nomeadamente que nunca seria aceite que o pagamento do parque com o bilhete do barco fosse superior àquilo que as pessoas pagavam.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, colocou a discussão a **Moção** apresentada pela Senhora Vereadora Ana Baliza.-

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que o PSD se revê nestas Comemorações dos 40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas. Disse ainda que para o PSD o Poder Local é o poder de maior proximidade do cidadão, que existe para o servir, para auscultar as suas



perspetivas e para garantir um desenvolvimento integral. Afirmou que o PSD é um partido das Autarquias que visam o reforço do Poder Local e que, portanto, não concorda e não se revê com o exposto no sétimo parágrafo que diz “...os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local, à sua autonomia e a elementos essenciais, com destaque para os obstáculos ao processo da regionalização...” e neste sentido solicitou a desagregação dos pontos da presente Moção para votação.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que esta Moção foi construída para ser aprovada e aprovada unanimemente num caso desses, e que está a ser votada com a ideologia e não com a literacia, sublinhando que o que diz a Moção é: “que se reclama para as Autarquias Locais autonomia e os meios necessários para que respondam às necessidades e anseios das populações e ao desenvolvimento local, assim como a reposição de freguesias, conforme a vontade das populações e dos órgãos autárquicos...”. Considerou não haver problema a votação desagregada dos pontos.-----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que o PS aceita e respeita a diferença, mas não se revê nos considerandos onde se lê “...os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local...”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que seria mais unânime a alteração da frase “...os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local” por “nem sempre os sucessivos governos têm defendido o Poder Local...”.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a CDU aceita e respeita a diferença mas que não reformula esta parte dos considerandos do texto.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, colocou a votação a **Moção**, tendo sido unânime a votação por pontos, sendo o **primeiro ponto aprovado por unanimidade** e o **segundo ponto aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD**.-----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, e relativamente à **Moção** apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“O PSD não se revê no exposto no parágrafo sétimo do texto, na medida em que o PSD é um partido profundamente ligado ao Poder Local, com forte representação e que durante estes quarenta anos tem merecido dos



portugueses o melhor acolhimento nas suas políticas e servido os seus interesses”.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que, relativamente às acessibilidades, mobilidade e transportes públicos, a origem do problema está na organização da gestão do território. Disse que no Montijo, a ligação fluvial era centenária e foi quebrada com a deslocalização para o Cais do Seixalinho. Considerou ser uma situação otimizada na perspetiva da Transtejo mas ruínosa na perspetiva do ordenamento do território e da cidade, justificando que o cais foi retirado da centralidade do território acrescido ao facto de a cidade não ter crescido no sentido do barco, mas no sentido dos acessos à Ponte Vasco da Gama. Acrescentou que a centralidade dos serviços de transportes públicos estavam perto e permitia a deslocação pedonal e neste momento todos são obrigados a recorrer a meios para fazer os quilómetros para chegar ao Cais do Seixalinho. Considerou que o meio mais sustentável é o barco e que deveria ser ponderado o reverter da situação. Afirmou que a Câmara é responsável no sentido de avaliar e debater o que se passa no Plano Diretor Municipal e nos serviços de transportes públicos com a vereação e com a população. Disse ainda, que apesar dos quatro anos de grande dificuldade, não chegou ao ponto de rutura que se vive no momento, afirmando que o PSD gastou mais a consolidar dívida, porque havia um défice acumulado nos transportes públicos em Portugal e perguntou o que fez o governo atual. Disse que a Estrada do Seixalinho é da responsabilidade da Câmara e se o Senhor Presidente concorda com o Cais no local deverá dar condições para a sua manutenção no referido local. Disse ainda que as condições são a construção de uma berma pedonal e ciclável, iluminada e com abrigos para as pessoas nas paragens dos autocarros. Disse preocupar-lhe a falta de soluções.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que têm vindo a trabalhar com os senhores vereadores na área do Ordenamento do Território. Sublinhou que o Senhor Vereador Pedro Vieira defende tanto a solução dos barcos no Centro do Montijo e que durante o governo PSD/CDS PP não conseguiu essa solução. Afirmou e considerou lamentável, relativamente à Estrada do Seixalinho, que os Vereadores do PSD e também da CDU, falem em investimento depois de terem votado contra o Orçamento Municipal. Reafirmou que a intervenção na Estrada do Seixalinho está condicionada pela localização de um Aeroporto Civil na Base Aérea n.º 6, por isso a sua requalificação está associada a esse futuro investimento.-----



A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente utiliza expressões que envergonham e são indignas do Órgão e que a posição do PSD, desde sempre, foi contra a deslocalização do Cais. Solicitou que fossem facultados os estudos que a Câmara Municipal está a elaborar no sentido de demonstrar que há viabilidade na vinda do Aeroporto para a Base Aérea do Montijo. Citou a entrevista do Senhor Presidente ao órgão de Comunicação Social, Diário da Região: “Temos vindo a trabalhar, nos últimos anos, para a localização no Aeroporto Complementar à Portela na Base Aérea n.º 6 no Montijo para as “low cost”. A ANA-Aeroportos de Portugal tem conversado connosco e mostrou que tinha viabilidade, mas o processo que existe é incipiente e é preciso uma fundamentação técnica por isso estamos numa fase de estudos”. Afirmou que o Senhor Presidente era completamente contra o Aeroporto na Base Aérea do Montijo e que defendia única e exclusivamente o Aeroporto em Canha. Questionou se o Senhor Presidente reagiu a esta notícia, se desmentiu a notícia, e informou que não está a fazer estes estudos, mas sim a ANA-Aeroportos. Expressou que não considera que o Senhor Presidente, pelo facto de ser Presidente, tenha a permissão de dizer tudo o que quer e que “embarcou” na conversa do atual governo de quererem estudar a viabilização do novo Aeroporto, e que não foi o primeiro a dizer que “não”, que estão reunidas as condições para o processo avançar e defender o interesse do concelho de Montijo. Disse ainda que os Vereadores não tem que saber pela comunicação social que a Câmara Municipal está a participar em estudos e que o Senhor Presidente devia periodicamente fazer um balanço de como o processo está a decorrer.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, referiu que as discussões na Câmara são todas de ordem política, e que nada têm a ver com questões de ordem pessoal, pelo que não entende as reservas colocadas. Quanto aos estudos sobre o novo aeroporto na Base Aérea n.º 6, referiu que é imprópria a interpretação dada pela Senhora Vereadora Maria Mercês Soares, porque tem conhecimento que os estudos estão a cargo da ANA-Aeroportos e não da Câmara Municipal e o que verdadeiramente se entende das notícias é que o Município de Montijo tem participado dos mesmos, nada mais. Quanto à defesa de um aeroporto no território concelhio, disse que sempre o fez, em Canha ou na Base Aérea n.º 6, considerando que essa estrutura de transportes honra a história de Montijo. Por fim, sublinhou que o governo do PSD/CDS-PP, apoiado pela Senhora Vereadora, não tinha estudos que fundamentassem a localização na Base Aérea de Montijo e que é o atual governo



do Partido Socialista que está a concretizar os necessários estudos de localização.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, alertou a atenção da Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares para a ata relativa à Reunião de Câmara de dezasseis de novembro de dois mil e onze, onde um autarca diz: “A Base Aérea nº 6 não pode operar no ponto de vista comercial ao mesmo tempo que a Portela porque as rotas coincidem umas com as outras. O que é sério é, defender o local onde, pode e deve ser feito. Pode ser Portela + 1 que pode ser o aeroporto de Beja, já está lá feito à espera que se utilize para o low-cost, estão as infraestruturas feitas que pagámos com participação nossa e europeia.”. Disse que “isto é que é um verdadeiro estudo do Senhor Vereador Nuno Canta, que acha que Beja é que é”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, disse compreender a coligação CDU e PSD, mas mais uma vez não têm razão. Afirmou que o contexto das afirmações tinha a ver com a utilização da pista este-oeste da Base Aérea n.º 6, e não com a pista norte-sul da Base, aquela que hoje se estuda como pista de ampliação do Aeroporto de Lisboa.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que as condições são as mesmas, lembrando que em dois mil e onze os técnicos da ANA-Aeroportos já haviam apresentado esses projetos na Galeria Municipal de Montijo num debate promovido pelo PSD.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, apresentou uma Moção intitulada “Pelo Direito à Mobilidade das populações”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

O Transporte fluvial de passageiros no Rio Tejo, herdeiro do serviço da Mala Posta de Aldeia Galega do Ribatejo, tem hoje uma importância fundamental na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa.-----

A ligação do Montijo e dos montijenses ao Rio e à capital do nosso País, é parte integrante da nossa identidade coletiva, faz parte da memória de todos os Montijenses e da história desta terra.-----

A Câmara Municipal de Montijo, durante este mandato e nos que se lhe antecederam, sempre defendeu essa ligação, a sua continuidade e a sua dignificação, ao serviço dos montijenses.-----

Foi assim quando em 2002 defendemos a manutenção das carreiras fluviais, contra a sua extinção como tinha acontecido em Alcochete, e apoiámos a transferência do cais de embarque para o Seixalinho, evitando assim o mal



maior que era perder a histórica ligação fluvial a Lisboa.-----
Foi também assim, quando em 2011 e 2012 nos opusemos veementemente à
decisão da Transtejo diminuir 10 carreiras nos dias úteis e de suprimir todas as
carreiras fluviais durante o fim-de-semana, fazendo desaparecer a ligação
fluvial a Lisboa durante os sábados, domingos e dias feriados, impedindo assim
e mais uma vez que esta ligação se perdesse.-----

Nessa altura, na moção apresentada pelo Partido Socialista à Câmara Municipal,
defendíamos, como defendemos ainda hoje, a necessidade de existir uma visão
mais ampla na avaliação do sistema de transportes metropolitano, em toda a
área metropolitana de Lisboa, como sustentação do direito dos cidadãos à
mobilidade.-----

Essa posição levou-nos a submeter a deliberação desta Câmara a proposta para
aprovação da minuta de protocolo de delegação de competência em matéria
de serviço público de transportes de passageiros, entre o Município do Montijo
e a Área Metropolitana de Lisboa.-----

O novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros,
aprovado em 2015 com a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, para além de
extinguir a Autoridade Metropolitana de Transportes e de cometer as suas
competências às áreas metropolitanas, veio possibilitar a delegação de
competências por parte dos Municípios em entidades supra municipais em
matéria de mobilidade e de transportes públicos, no nosso caso na Área
Metropolitana de Lisboa e na sua comissão executiva, de que é Primeiro
Secretário o Eng.º Demétrio Alves.-----

O Município do Montijo aprovou em março de 2016, com a abstenção do PSD na
Câmara e na Assembleia Municipal, a delegação das competências que aquele
Regime Jurídico lhe atribuía no domínio da gestão do serviço público de
transportes de passageiros, na área metropolitana, com o objetivo de
aproximar as decisões aos cidadãos, de promover a coesão territorial, de
reforçar a solidariedade intermunicipal, de melhorar a qualidade dos serviços
prestados às populações, de racionalizar os modos, meios e recursos
disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente
útil das diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que
servem os utentes no território metropolitano de Lisboa, com garantia de
universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação
intermodal e interterritorial.-----

Também na moção que apresentámos a esta Câmara já em 24 de junho de 2015
respeitante à Localização do Aeroporto “Low Cost” na Base Aérea n.º 6 e que
contou com o voto de rejeição por parte dos Vereadores da CDU, uma vez mais
defendemos a melhoria dos transportes públicos e a utilização do cais do
Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



Seixalinho como plataforma multimodal para a ligação da nova infraestrutura portuária a Lisboa, sempre na defesa do reforço das ligações fluviais, agora enquadradas no apoio à nova estrutura aeroportuária.-----

Como sempre defendemos, qualquer investimento nacional no domínio da mobilidade e dos transportes no território montijense, nunca poderá perder de vista que a ligação primordial do Montijo a Lisboa, entre o sul e o norte, é a que se realiza pela navegabilidade do Rio Tejo que liga gentes e povoações.---
Recentemente têm surgido notícias preocupantes que dão nota de instabilidade e de diminuição de qualidade na prestação do serviço público de transportes aos utentes de serviços públicos de transportes.-----

Concretamente, existem reclamações de atrasos e de supressão de carreiras previstas, justificadas em cima da hora por avarias dos navios, causadores de grandes constrangimentos nas vidas das pessoas que diariamente utilizam os transportes públicos na deslocação pendular casa/emprego e de prejuízos também consideráveis para aqueles que adquirem os seus passes de transporte mensal e ficam privados do seu direito à mobilidade.-----

Preocupados com toda esta situação, temos realizado reuniões de trabalho com os Transportes Sul do Tejo, com a Transtejo e temos agendada já reunião com Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente e com a Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa, nas quais temos feito eco das preocupações e das reivindicações dos utentes, de modo a que nos seja garantido o direito à mobilidade dos cidadãos.-----

Estas consequências são resultado das políticas do anterior governo PSD/CDS PP que tinham como objetivo privatizar os transportes, o que conduziu a uma carência de investimentos público nas infraestruturas de transportes da Área Metropolitana de Lisboa.-----

Urge inverter esta opção política com mais investimento nos meios de transporte públicos ao serviço das populações.-----

A Câmara Municipal de Montijo continua empenhada em melhorar a qualidade dos transportes metropolitanos, numa convergência das diferentes entidades responsáveis ao nível metropolitano, garantido elevados padrões de qualidade e segurança, com relevo económico e sustentável, com um importante papel nas deslocações diárias da população e ainda com um forte contributo para a diminuição do consumo de combustíveis fósseis e para a consequente diminuição da dependência energética nacional.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal de Montijo, reunida em 21 de dezembro de 2016, delibera:-----

A. Exigir aos operadores de transportes públicos de passageiros que atuam no território municipal (Transportes Sul do Tejo e Transtejo), o reforço dos



- transportes públicos no concelho de Montijo com a reposição das carreiras suprimidas no decurso do último ano;-----
- B. Reafirmar a defesa do serviço público de transporte de passageiros e da defesa do direito à mobilidade dos cidadãos junto do Governo, através do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente e junto da Área Metropolitana de Lisboa e da sua Comissão Executiva;-----
- C. Exigir o cumprimento da Carta de Cliente da parte da Transtejo;-----
- D. Defender o reforço do investimento nas infraestruturas públicas de transportes na Área Metropolitana de Lisboa;-----
- E. Garantir os meios financeiros necessários à reposição atempada das condições de navegabilidade das embarcações evitando a supressão de carreiras;-----
- F. Por último, dar conhecimento da presente Moção:-----
- I. Ao Presidente da República;-----
- II. Ao Presidente da Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares;-----
- III. Ao Ministro do Ambiente;-----
- IV. Ao Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;-----
- V. À Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----
- VI. À Associação dos Municípios da Região de Setúbal;-----
- VII. Ao 1.º Secretário da Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa;-
- VIII. Ao Movimento de Utentes dos Serviços Públicos do Montijo;-----
- IX. À Comissão de Utentes do Cais do Seixalinho.”.-----

Seguidamente o Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração** intitulada “**Uma Gestão Autárquica Exemplar**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
É comum entre todos os historiadores a descrição da narrativa histórica tal como se faz a tecelagem de um tecido. Onde os acontecimentos e as personagens são os fios, que se entrelaçam passando a constituir um tecido, isto é, um texto dotado de sentido.-----

Assim como sentido, a narrativa histórica pode apresentar, a cada momento em que é recriada, diferentes densidades, diferentes padrões, que sublinham ou obscurecem determinadas passagens. Pode mesmo ocorrer vazios no padrão por ausência de dados, mas não podemos admitir a falha intencional ou a omissão premeditada, que nega aos interessados a informação verdadeira.-----

Na política montijense são cada vez mais frequentes determinadas afirmações que provocam no nosso tecido histórico distorções, omissões e cortes. São



atitudes políticas que partem de personalidades fracas, que demonstram o desnorte político das oposições e que revelam, sobretudo, ausência de projeto político para o Montijo.-----

Neste mandato de pouca contenção nas palavras, temos a responsabilidade, como Partido nuclear da nossa história recente, de esclarecer factos deliberadamente omitidos e distorcidos pelas oposições de serviço.-----

Há quase 20 anos atrás, o Partido Socialista iniciou um projeto político ao serviço dos montijenses, nas Freguesias e no Município, em resultado do voto livre e universal do povo, com o firme propósito de contribuir para o progresso desta terra.-----

Olhando para trás, como socialistas temos orgulho no nosso percurso autárquico, em nome do povo, de termos tido a responsabilidade em cada um dos investimentos estratégicos deste concelho. Investimentos que podemos afirmar sem errar, que moldaram o progresso do Montijo, tal como o conhecemos hoje.-----

Investimentos sonhados mas nunca antes concretizados, que transformaram Montijo na cidade mais Atrativa de Portugal de Continental e que continuam a colocar o Município do Montijo como uma das referências na gestão autárquica do distrito de Setúbal.-----

Falamos de obras importantes na preservação e valorização do património e da cultura, como a Quinta do Saldanha, o Moinho de Maré do Cais, o Moinho de Vento do Esteval, o Museu Agrícola de Atalaia, o Fontanário de Pegões, o Arquivo Histórico Municipal, o Pólo Cultural do Afonsoeiro, a Casa do Pátio d`Água, a Ermida de Santo António, a Ermida de São Sebastião, a Capela do Pinhal Fidalgo, a Galeria Municipal, o Museu dos Pescadores, o Monumento aos Bombeiros, o Monumento aos Combatentes do Ultramar, o Monumento das Portas da Cidade, o Monumento da Musa do Tejo na Praça da República, o Monumento ao Milénio, o Cruzeiro da Atalaia, a Casa dos Russos, o Mercado Municipal ou o Cinema Teatro Joaquim de Almeida.-----

Investimentos em infraestruturas escolares, como a Escola C+S de Pegões, a Escola Integrada do Esteval-Areias, a Escola Básica e o Pré-escolar da Caneira, a Escola Básica e o Pré-escolar do Alto das Vinhas Grandes, a Escola Básica do Bairro da Boa Esperança, a Escola Básica da Atalaia, a Escola Básica da Liberdade, o Pré-escolar do Areias, o Pré-escolar da Ary dos Santos, o Pré-escolar do Alto Estanqueiro/Jardia, o Pré-escolar da Atalaia, o Pré-escolar de Canha, o Pré-escolar do Bairro da Liberdade, o Pré-escolar das Craveiras, o refeitório escolar de Pegões, o refeitório escolar da Jardim, o refeitório escolar da EB Luís de Camões, a Ludoteca de Santo Isidro de Pegões.-----



Na proteção civil das populações recordamos o investimento coordenado através da fiscalização municipal de obras no novo quartel dos Bombeiros Voluntário de Canha.-----

As infraestruturas de mobilidade tiveram uma transformação profunda, a maior da nossa história coletiva, com a construção da Circular Externa, a estrada alternativa à Rua José Joaquim Marques, a rede de ciclovias, a Ponte da Espadaneira, as inúmeras rotundas nas artérias principais da cidade, as infraestruturas viárias dos bairros clandestinos, como o Bairro da Boa Esperança, o Bairro Miranda, o Bairro Novo da Jardia, o Bairro do Marreco, o Bairro do Raposo, o Bairro do Arce, o Bairro do Charqueirão, o Bairro da Cova da Loba, o Bairro Novo da Atalaia, o Bairro da Mosca, o Bairro das Carvalhas, o Bairro Florindo, o Bairro da Lagoa do Barro, o Bairro da Bela Colónia, o Bairro da Quinta da Lua, o Bairro da Quinta do Sol, o Bairro Almansor, o Bairro das Taipadas, os Foros da Boa Vista, os Foros do Carrapatal, os asfaltamentos do Colonato de Pegões, da Estrada da Charnequinha, da Estrada dos 4 Marcos, da Estrada da Quinta da Caixeira, da Estrada dos Guerreiros, da Estrada dos Afonsos e de muitos quilómetros de arruamentos rurais por todo o concelho.---

No espaço público foram realizados investimentos significativos na Frente Ribeirinha do Montijo, no novo Cais dos Pescadores, na Casa do Ambiente, no Centro Esteval, no Parque Urbano das Piscinas, no Jardim do Borralhal, no Jardim do Bairro do Esteval, no Jardim Cerrado de Chaves, no Jardim das Residências Montepio, no Apeadeiro da Jardia, nas Escadarias da Atalaia, na Praça dos Operários da Atalaia, no Parque das Merendas de Santo Isidro de Pegões, no Passeio do Cais, na Praça da República, na Praça da Liberdade em Sarilhos Grandes, no Parque Estacionamento da Reforma Agrária.-----

Se desacertos tivemos, talvez tenham sido em resposta a insultos e injustiças cometidas por aqueles que estão ao serviço de outros interesses, mas os socialistas sempre estiveram na primeira linha da defesa do Montijo.-----

Jamais tememos os julgamentos do povo ou da própria história, por termos a certeza da retidão do nosso percurso autárquico.-----

Hoje, amadurecidos pelo combate, apresentamos uma gestão autárquica exemplar, de contas em dia, de pagamentos na hora, sem dívidas a empreiteiros nem fornecedores, de palavra, e preparada para iniciar um novo ciclo de investimentos, assentes nos fundos comunitários do Portugal 2020.-----

Estamos agora preparados para novos investimentos estruturantes, como a Casa da Música Jorge Peixinho, o Jardim do Pocinho das Nascentes, a ciclovia até à Jardia, a Escola Básica Luís de Camões, a Escola Básica Joaquim de Almeida e respetivo refeitório, a ampliação das Piscinas Municipais, a ampliação da



Biblioteca Municipal, o Centro Escolar de Pegões, o Centro Escolar do Afonsoeiro ou as futuras piscinas ribeirinhas, entre outros.-----
Alguém disse que uma das maiores lições da história é que ninguém aprende as lições da história. Prefiro, no entanto, a ideia de que falta informação àqueles que falam sem saber, que omitem factos, que minimizam o trabalho dos autarcas.-----

Mesmo com todos os sucessos e progressos alcançados, sentimos que ainda podemos fazer muito pelo Montijo, pelo Povo do Montijo.-----

Novos obstáculos são colocados no nosso caminho.-----

Novos obstáculos que os autarcas socialistas irão superar. Numa luta que queremos às claras, como o temos demonstrado neste mandato autárquico, ao revelar sistematicamente a verdadeira face daqueles que tentam, reiteradamente, denegrir a imagem do Presidente da Câmara e dos autarcas socialistas, atingir a nossa honra e impedir que possamos romper com os interesses instalados.-----

É evidente o conluio entre os responsáveis dos vários partidos da oposição, numa promiscuidade de interesses, concebida em certos recantos da cidade. Onde a CDU, a Coligação do Partido Comunista Português e o Partido Ecologista “Os Verdes” se junta à direita do PSD, num bando político bizarro que envergonha os seus militantes. No fundo, os políticos desta oposição são farinha do mesmo saco, casaram por amor, completam-se, misturam-se no que há de pior na vida política.-----

Os obstáculos que colocam no nosso caminho jamais nos afastarão da nossa determinação na realização do projeto político que temos para o Montijo.-----

Enquanto alguns insistem em impor a sua versão da história, como acontecia antes da queda do Muro de Berlim, os autarcas socialistas continuam a repor e a fazer a verdadeira história do seu trabalho político ao serviço do Montijo e dos Montijenses.”.-----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, leu uma **declaração** intitulada “**Certificação de Qualidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo 2016**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento desempenham um dos serviços básicos da população do Montijo, o saneamento e o abastecimento de água potável.-----

A Gestão da Qualidade nos SMAS do Montijo assenta na concretização dos sistemas de gestão definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto,



segundo os referenciais normativos e documentos, e na estratégia de melhoria contínua dos serviços públicos municipais prestados aos montijenses.-----
Importa salientar que a orientação política do atual Conselho de Administração é a prestação de um bom serviço aos municípios.-----
Os SMAS do Montijo são certificados pela empresa EIC (Empresa Internacional de Certificação), no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade, segundo o referencial normativo da NP EN ISO 9001:2015, mediante auditorias externas.-
A certificação dos SMAS do Montijo no âmbito da captação, tratamento, armazenamento, distribuição de água e saneamento de águas residuais, foi atribuída em 2001, e renovada em 2016, com manutenção da certificação.-----
Nos dias 6 e 7 de dezembro, os SMAS foram objeto de auditoria de qualidade, a qual foi objeto de relatório realizado pela EIC, registando-se: zero desconformidades, cinco pontos fortes, nomeadamente no conhecimento das práticas definidas, no empenho da equipa na contínua melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade, elevado grau de desempenho dos serviços prestados, melhoria nas infraestruturas da organização e controlo do armazém.-----
O relatório espelha ainda que o Sistema de Gestão da Qualidade demonstra na globalidade, consistência e estrutura suficiente para garantir a prestação de serviços e produtos de qualidade às populações servidas.-----
Uma vez mais, é com enorme satisfação que vemos confirmada a certificação de qualidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento no âmbito da norma NP EN ISO 9001:2015. Estão por isso de parabéns os dirigentes, os trabalhadores e os colaboradores dos SMAS do Montijo.”.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra e relativamente à Moção apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, discordou dos considerandos explanados na mesma. Disse, contudo, não ter nada a objetar aos pontos resolutivos e à votação. Afirmou que a Moção faz um branqueamento e fala das posições do Senhor Presidente enquanto autarca em 2011, salientando uma entrevista a um jornalista de nome Bruno Cardoso onde o Senhor Presidente na altura relativamente à redução das carreiras disse: “Esta redução é um ponto de equilíbrio entre a necessidade financeira do grupo Transtejo e o interesse das populações”. Considerou que o Senhor Presidente não foi junto desta entidade lutar pelos seus munícipes somente dizer que tinha conseguido um ponto de equilíbrio entre a necessidade financeira do grupo Transtejo e das populações. Acrescentou que o Senhor Presidente também haveria dito: “o Montijo foi dos quatro concelhos o que perdeu menos carreiras, porque ao contrário do Seixal, Almada e Barreiro, já tinham sido executadas reduções”. Disse que a entrevista foi de tal ponto interessante, que o jornalista



resolveu atribuir o título de “Montijo congratula-se por pouca redução de carreiras fluviais”. Considerou que o Senhor Presidente “contacta as instituições, que fala com os agentes dos transportes, que transmite alguma coisa, o problema é que ninguém respeita o Presidente da Câmara de Montijo”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a afirmação do Senhor Vereador Carlos Almeida não corresponde à verdade e que mais uma vez reinterpreta as frases como lhe convém, considerando que não é sério do ponto vista político e intelectual. Aconselhou a ler com atenção a Moção apresentada, considerando que lhe poupa muitos embaraços. Afirmou que a verdade é que a Câmara Municipal tem procurado resolver os problemas das pessoas e o interesse das populações. -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que, relativamente à parte resolutiva da Moção apresentada pelo Senhor Presidente, a vereação do PSD não iria levantar problemas porque entendem que a Transtejo deverá reforçar o serviço público, repor as carreiras suprimidas no decurso do último ano, reafirmar a defesa do serviço público e que o Senhor Presidente deve exigir por parte da Transtejo as suas obrigações. Relativamente aos considerandos disse que o Senhor Presidente tem que defender o seu partido e considerou que não tem a capacidade de transformar a realidade em virtualidade, não concordando com o parágrafo na Moção e disse: “dos barcos terem parado, do Metro não ter dinheiro, de não haver durante meses e meses dinheiro para se adquirirem peças para as revisões, não puderem vir os técnicos do estrangeiro que são necessários para efetuarem certas reparações, isso é culpa do anterior governo”. Declarou que é culpa, única e exclusivamente do atual governo do Partido Socialista, apoiado parlamentarmente pelo PCP, pelo Bloco de Esquerda e pelo PEV, porque cortou de uma forma radical no investimento e conseqüentemente pôs em causa os serviços públicos, pelo que o PSD não se revê em nada do que está afirmado no referido parágrafo.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a Moção se refere a factos, um dos factos relevantes foi a cessação do investimento pelo governo anterior, um facto que não pode ser branqueado e o outro facto a privatização dos transportes públicos.-----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que na sequência do argumentado pelo Senhor Presidente, o anterior governo PSD saneou as dívidas todas destas entidades e questionou o Senhor Presidente sobre o montante de investimento pelo atual governo do PS, quantos concursos já abriu na Transtejo para novos barcos e reparação dos barcos avariados.-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, informou que o responsável pela Administração da Transtejo confirmou a reparação durante este ano de onze embarcações.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, colocou a votação a **Moção** apresentada, tendo sido *aprovada por unanimidade*.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“A CDU acaba de votar favoravelmente, tendo contudo expressado a sua oposição ao branqueamento que é feito nos considerandos à intervenção da gestão em exercício sobre esta matéria desde há muitos anos.”-----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que a **declaração de voto do PSD** se suporta na declaração inicialmente expressada.

O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada “Turismo no Montijo em 2016”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“ Sr. Presidente da Câmara,-----

Sras. e Srs. Vereadores,-----

Chegamos ao final de 2016 com resultados muito animadores no que respeita à afluência de turistas ao nosso Concelho, facto que nos enche de satisfação.----

Segundo dados que nos chegaram através da Entidade Regional de Turismo de Lisboa, no período de janeiro a setembro de 2016 registou-se um acréscimo de 31% de dormidas na Hotelaria, em todo o Concelho quando comparado com o mesmo período em 2015. O indicador utilizado tem como base o inquérito que é enviado mensalmente pelas unidades hoteleiras ao Instituto Nacional de Estatística. Quando comparados estes resultados com os da Região de Lisboa (18 municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa), que regista um aumento global de 6%, fica efetivamente comprovado o crescimento que estamos a registar na área do Turismo.-----

Aliás, este crescimento ao longo de 2016 é também comprovado pelo aumento significativo da procura do Posto de Turismo e pelas visitas regulares que registamos no nosso Património.-----

O Setor do Turismo é uma área de grande importância para a Câmara Municipal, sendo reconhecido por todos a sua capacidade de captar mais investimento, contribuindo direta e indiretamente para uma maior dinâmica e para o crescimento económico do nosso Concelho. As ações desenvolvidas pela Autarquia neste âmbito pautam-se pelo envolvimento dos agentes locais, sendo



disto mesmo exemplo a iniciativa “Compro no Mercado”, que já ganhou caráter de realização regular, e as ações de promoção turística realizadas em parceria, com forte sucesso, no decorrer da Bolsa de Turismo de Lisboa, algo a que certamente daremos continuidade em 2017.-----

Como exemplo não podia também deixar de realçar a iniciativa “Passeios do Tejo” que se realizou de maio a julho de 2016, em dois circuitos previamente definidos - Circuito do Cais e Circuito Ribeirinho. Foram realizadas 20 saídas, num total de 360 participantes oriundos do Concelho do Montijo, Lisboa, Almada, Amadora, Setúbal, Sintra e Torres Vedras, utilizando sempre que necessário as duas embarcações Deolinda Maria e Lubélia Maria.-----

A aposta nesta atividade turística é cada vez mais procurada, até porque este produto podem-se aliar a outros de complementaridade como a gastronomia, os vinhos e hotelaria.-----

De salientar também que esta atividade foi enriquecida com degustação de Moscatel a bordo, numa parceria com a Rota de Vinhos da Península de Setúbal e com a Adega Cooperativa de Santo Isidro de Pegões (União de Freguesias de Pegões).-----

Continuaremos também a apostar fortemente, como aliás não poderia deixar de ser, nas vertentes de gastronomia e vinhos, sendo de destacar as diversas colaborações com a Escola Profissional de Montijo e o seu Curso Técnico de Restauração, bem como a estreita ligação à Adega Cooperativa de Santo Isidro de Pegões, nossos parceiros de sempre e que a todo o momento contribuem para colocar o Montijo nos altos padrões de qualidade que todos nós, estamos empenhados em manter.”.-----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, prestou uma **informação** sobre a realização da entrega de dezasseis fogos de habitação social, que se situam no Esteval e no Esteval Novo, no dia vinte e dois de dezembro. Disse ainda que em abril tinha sido aprovado um concurso de atribuição de vinte e seis habitações sociais, que foram sujeitas a uma empreitada, e que atendendo aos tempos em que vivemos e em virtude de estarem em condições de serem habitadas irão proceder já à sua entrega, sendo as restantes dez habitações, que se situam no Afonsoeiro e na Caneira, entregues aquando da sua conclusão da referida empreitada.-----

De seguida apresentou uma **Saudação** aos trabalhadores da Autarquia que de forma empenhada desenvolveram a Festa de Natal, “não só os rostos visíveis, mas a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para o enriquecimento do espectáculo mas também o lanche que proporcionaram.”-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 05 de dezembro e 16 de dezembro de 2016: **Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 3.**-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à aprovação a ATA N.º 25/2016, referente à Reunião Ordinária de vinte e três de novembro do ano de dois mil de dezasseis, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*, com exceção dos votos das Senhoras Vereadoras Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD) e Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), que não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à aprovação a ATA N.º 26/2016, referente à Reunião Ordinária de sete de dezembro do ano de dois mil de dezasseis, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*, com exceção dos votos das Senhoras Vereadoras Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU) e Maria Clara de Oliveira da Silva (PS), que não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos no dia 13 de dezembro de 2016, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião.-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA-----

1- PROPOSTA N.º 1255/2016 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 11.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 9.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL. -----

Considerando:-----

O disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de



revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se repute
necessárias.-----

O disposto no n.º 8.3.2.3. do mesmo diploma, “A realização antecipada de ações
previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de
qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) aprovado
devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas
modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

A necessidade de efetuar a 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 11ª ao
Plano Plurianual de Investimentos e a 9ª ao Plano de Atividades Municipal,
conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo,
que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 13ª alteração ao Orçamento
da Despesa, a 11ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 9ª ao Plano de
Atividades Municipal, ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto
- Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º
315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz
parte integrante da presente deliberação.-----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que relativamente
à nota explicativa que acompanha a presente proposta não tem nada a objetar,
contudo afirmou perplexidade por verificar que entre as verbas anuladas para
reforço de outras rubricas, se encontra a rubrica respeitante aos Parques e
Jardins em cerca de dez mil euros. Considerou preocupante a redução da
referida verba em virtude da constatação das dificuldades com Parques
Infantis.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que
esta alteração se trata meramente de gestão financeira, de final de ano, onde
são previstas ações que podem ser executadas. Referiu ainda que a referida
rubrica não diz respeito a parques infantis, mas sim a zonas verdes e uma verba
para a requalificação de rotundas, dando o exemplo das rotundas da Circular
Externa. Informou que, relativamente aos Parques Infantis, os compromissos
com a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro já tinham sido integralmente
cumpridos e que seriam também cumpridas com as restantes Juntas de
Freguesia. Informou ainda de reforço para outros serviços, nomeadamente para
a AMARSUL, para as Infraestruturas viárias das ruas da Bela Colónia e de



asfaltamentos em Pegões, bem como um reforço para a cobertura do edifício Mais Cidadão no Esteval.-----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, disse estarmos a tratar de uma alteração ao orçamento de 2016, considerando não ser muito correto no mapa PPI definir os arranjos do Largo da Feira de Canha para o ano de 2017, final de 2018, solicitando ao Senhor Presidente confirmação.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, informou que com a revisão do projeto, os serviços obtiveram uma redução no valor do orçamento e que esta obra será lançada na plataforma de concursos públicos até final do ano, conforme compromisso assumido no orçamento em vigor.-----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Os Vereadores do PSD abstiveram-se na presente votação, estando provado que as verbas necessárias à realização do compromisso com o Bairro da Bela Colónia foram inseridas só agora e à pressa no sentido de simular o cumprimento do compromisso que não foi assumido”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

2- PROPOSTA N.º 1256/2016 - CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A. POR CISÃO DO ATUAL SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO.-----

No âmbito do processo de reversão da extinção da SIMARSUL, importa considerar que:-----

- A) Os municípios sempre detiveram a responsabilidade exclusiva da administração dos serviços públicos de saneamento controlada e assegurada pelas populações através dos Órgãos Autárquicos democraticamente eleitos;
- B) A Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal, em 1995, em representação dos municípios da Península de Setúbal, apresentou uma Candidatura aos Fundos Comunitários para a criação de um sistema Intermunicipal, (SIM), para tratamento das águas residuais, cujo projeto integrava aqueles concelhos e previa a gestão por empresa na qual os municípios seriam maioritários;-----
- C) Os sucessivos Governos, com a criação de sistemas Multimunicipais, (SMM), geridos por empresas com posição maioritária do Estado através da AdP-



Águas de Portugal, impediram que os sistemas Intermunicipais acedessem àqueles Fundos;-----

- D) Perante esta imposição e na impossibilidade de obtenção do financiamento necessário, os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal aderiram em 2003 ao sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, consentindo que uma parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento lhes fosse retirada e fosse assegurada pela SIMARSUL, sociedade na qual o Estado/AdP era maioritário, com 51%, tendo os municípios 49% do capital social, dos quais 4,51% do Município do Montijo, e salvaguardando alguns aspetos importantes no Acordo Parassocial então celebrado;-----
- E) Entretanto, em 2015, o Governo, contra o parecer negativo e a total recusa destes municípios, impôs a sua integração no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo constituído por 92 municípios da zona do Zêzere e Côa, Alto Alentejo, Oeste, Lisboa e Península de Setúbal, extinguiu a SIMARSUL e com esta fusão criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., na qual o Estado detinha 59,38%, praticamente anulando o poder de intervenção e de decisão dos municípios da Península de Setúbal, remetidos a uma posição residual nessa empresa com 7,30% do capital social, dos quais 0,67% do Município do Montijo;-----
- F) Dando sequência à sua recusa de integração nesse sistema e às fundadas considerações de ilegalidade na forma como a mesma foi imposta a AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal, representando os interesses dos seus associados intentou ação judicial tendo por objeto a declaração da nulidade do contrato de concessão entre o Estado Português e a concessionária Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, sob o n.º 2714/15.-----
- G) Tendo em conta o Programa do Governo atualmente em funções que aponta para a “Reversão das fusões de empresas de água que tenham sido impostas aos municípios”, no início de 2016 foram encetadas negociações com a Câmara Municipal de Montijo visando a concretização deste processo.-----

Assim, tendo presente que:-----

- 1) O Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, abreviadamente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio (sistema este que, após a cisão, passa a adotar a denominação de



“sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo”).-----

- 2) O sistema tem o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.---
- 3) Pelo mesmo decreto-lei, vai ser constituída a SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por «sociedade», por cisão da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão.-----
- 4) O capital social da sociedade é de (euro) 25.000.000,00, nos termos definidos no projeto de decreto-lei, detendo nela o Município a participação acionista que figura no Anexo I ao projeto de decreto-lei.-----
- 5) No caso concreto do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, foi pelo mesmo operada a extinção sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, bem como da respetiva entidade gestora, a SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A., com a oposição generalizada dos respetivos municípios utilizadores e acionistas.-----

A Câmara Municipal do Montijo reitera as posições que tem manifestado durante o atual processo de reversão, quer através de relações institucionais entre a AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal e o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, quer em reuniões de trabalho com a AdP e, em conformidade:-----

- ✓ Reafirma que a constituição de um Sistema de Parceria Pública, em vez da simples reconstituição da SIMARSUL enquanto Sistema Multimunicipal, é mais consentânea com posições desde sempre manifestadas por aqueles municípios, repondo parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento. Trata-se de um tipo de sistema que tem criado soluções bem-sucedidas, que permitiria criar novas condições de gestão do sector na Península de Setúbal e cuja concretização não deverá deixar de ser considerada.-----
- ✓ Reafirma que o atual processo também deveria ter em conta as graves consequências a que a SIMARSUL e os municípios têm estado sujeitos desde 2002/2004 por parte dos Governos de então, devido ao Estado Português, por Decreto-Lei, ter constituído um sistema que integrou o município de Setúbal



- e criado a SIMARSUL, não tendo acautelado a existência, desde 1997, de uma concessão naquele concelho à empresa Águas do Sado na qual o Estado, por via da AdP-Águas de Portugal, detinha posição maioritária.-----
- ✓ Reafirma que a não integração do município de Setúbal na SIMARSUL é a principal responsável por um desvio tarifário de cerca de 50 milhões de euros acumulados entre 2004 e 2016, bem como pela não realização de importantes infraestruturas naquele concelho, devendo este município ser compensado pelos prejuízos decorrentes desta situação;-----
 - ✓ Reafirma que é esta situação que está na origem dos graves problemas económicos e financeiros da SIMARSUL e que ao longo de 12 anos se tem refletido negativamente nas tarifas suportadas pelos municípios e pelas populações da Região de Setúbal;-----
 - ✓ Recorda que a responsabilidade do Estado na criação desta grave situação foi expressamente reconhecida pelo Governo em 2010 através da Sra. Ministra do Ambiente, reconhecimento este que levou à atribuição de uma compensação à SIMARSUL, cujo valor se destinou a cobrir somente parte do impacto negativo que aquela situação lhe impusera nas tarifas e no défice tarifário nos cinco anos anteriores;-----
 - ✓ Aguarda que o Governo, na conclusão do atual processo de reversão e com vista a atenuar os mesmos impactos negativos, atribua à SIMARSUL o justo e necessário valor de uma compensação adequada, nomeadamente através de receita extraordinária adicional sob forma de apoio através do Fundo Ambiental ou de outro instrumento financeiro a transferir para a SIMARSUL, sob pena de se comprometer a estabilidade da nova sociedade resultante da reversão;-----
 - ✓ Reafirma reservas à solução agora apresentada e mantém o compromisso de continuar, junto do Governo, a prosseguir nos seus esforços para atingir os objetivos expostos tendo em conta a abertura já manifestada pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e a exigir, nomeadamente, medidas que contribuam para atenuar o impacto das tarifas junto das populações e evoluir para a sustentabilidade da empresa;-----
 - ✓ Considera que a solução agora apresentada, não sendo aquela que este município preconiza, cria, apesar de tudo, melhores condições para a intervenção dos municípios no processo de gestão das águas residuais na Península de Setúbal, partindo do pressuposto que, na continuação do diálogo entre as partes, será possível evoluir para uma solução mais conforme com os interesses dos municípios, indispensável para a qualidade de vida das populações, do ambiente e do desenvolvimento económico da Região.-----



Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

- I) Emitir parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão;-----
- II) Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A., e que visa regular algumas matérias relativas à sociedade;-----
- III) Submeter estas deliberações à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que a CDU tem acompanhado em todos os Municípios da Península de Setúbal e do Distrito esta matéria e que está de acordo.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que o PSD não concorda com parte das alegações dos considerandos da proposta, mas que iriam votar e expressou o sentido de voto na **declaração de voto** apresentada, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“ A presente proposta prevê a reversão da integração da SIMARSUL do atual sistema multimunicipal de Águas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

A proposta não contém em si um estudo demonstrativo das vantagens na reversão deste processo, e do reflexo dessas vantagens para as famílias e para as empresas, nomeadamente ao nível das taxas pagas. Não existe estudo comparativo entre as duas soluções, que demonstre que uma é melhor do que a outra.-----

O que existe é um entendimento político da reversão do que foi feito pelo anterior governo.-----

A contínua modificação das soluções encontradas por cada governo, para cada solução, conduz uma instabilidade constante que não permite perceber e estudar de forma clara a solução concreta para os problemas que nos preocupam, no caso, a realização efetiva da ETAR de Canha, ainda não realizada.-----

Uma vez mais, ao longo deste ano, a instabilidade criada pela perspectiva de reversão conduziu a que nada fosse realizado.-----

Os vereadores do PSD abstêm-se na presente proposta porque entendem que o caminho não pode ser a introdução de mais instabilidade, e na convicção de que o sistema a criar terá obrigatoriamente de ser melhor do que o existente.



O modelo deverá assegurar uma maior sustentabilidade, bem como deverá ser desenhado de modo a permitir aumentar o serviço prestado aos munícipes.----
A melhor resposta, independentemente do modelo, será a concretização das infraestruturas por demais adiadas aos nossos munícipes.”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD.-----

3- PROPOSTA N.º 1257/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DO LAR DA JARDIA. -----

Considerando que:-----

O envelhecimento da população, como fator determinante das atuais alterações demográficas, tem levado à necessidade de encontrar mais respostas para apoio de pessoas em situação de dependência.-----

Reabilitar e reinserir, a par de políticas de envelhecimento ativo, são os desafios do momento nestas matérias. Há a necessidade de definir uma estratégia para o desenvolvimento progressivo de um conjunto de serviços adequados, que respondam à crescente procura de cuidados para estes grupos da população, articulando essas respostas entre os serviços de saúde e os sociais, já existentes na sociedade.-----

É neste contexto que surge a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde.-----

Nos cuidados continuados integrados, a pessoa em situação de dependência, independentemente da sua idade, recebe cuidados de saúde e de apoio social. O objetivo é ajudar a pessoa a recuperar ou manter a sua autonomia e maximizar a sua qualidade de vida.-----

Em 2008, a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição (UMNSC) recebeu um convite da Equipa Coordenadora Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ERCLVT) para integrar a referida rede com 28 camas na tipologia de Longa Duração e Manutenção.-----

Foi agora dirigido novo convite à referida instituição do concelho do Montijo para alargar a sua resposta para 40 camas.-----

Este alargamento de mais 12 camas implicou a realização de obras no denominado “Lar da Jardim” e a aquisição de diverso equipamento que permita acolher os novos utentes.-----

A importância que o funcionamento desta Unidade de Cuidados continuados tem para a população em geral, com particular relevância para a população mais carenciada, o que lhe confere um estatuto de verdadeiro serviço social,



determinou que a UMNSC tivesse formalizado junto da Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro que pudesse contribuir para aliviar um investimento global que ronda os 67 000,00 euros e destinado a financiar a aquisição do seguinte equipamento para o “Lar da Jardía”:

- Aquisição de 1 máquina de lavar loiça industrial;
- Aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado;
- Aquisição de 1 frigorífico e de 2 TV’s LED;
- Cortinados, colchas e roupeiros;
- Aquisição de 2 espelhos e de 4 armários para WC, tudo com um custo global de 9 237,24 euros.

De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- 1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 9 237,24 € (nove mil duzentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição para comparticipação no equipamento do denominado “Lar da Jardía” e consequente alargamento de resposta em sede de Rede Nacional de Cuidados Continuados;
- 2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;
- 3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, manifestou que da relação que tem com os agentes do território já tinha dito contacto com este agente, que sabia da sua pretensão e das razões que a movem e por esse motivo iriam viabilizar com um voto favorável.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade. (A Senhora Vereadora Maria Mercês Soares não participou na apreciação e votação da proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro).



II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL

1- PROPOSTA N.º 1258/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS ATRAVÉS DA VENDA DE BRINDES PUBLICITÁRIOS. -----

A Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (Cfr.Doc.1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal.-----

A campanha em causa irá realizar-se nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores, em Montijo, sendo utilizada, em cada local, uma banca com a dimensão de 0,81m².-----

A iniciativa visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular.-----

A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º2, ponto 2.5 do Regulamento e Tabela de Taxas, 1,51 € por m²/mês, referente a quatro bancas removíveis, ocupando cada, o espaço de 0,81 m², do domínio público municipal, no total de 6,04 €.-----

Considerando: -----

- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; -----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; -----
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter social;-----



- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **6,04 euros**, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade. (A Senhora Vereadora Maria Mercês Soares não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala).-----

2- PROPOSTA N.º 1259/2016 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2016 - DECISÃO - PEDRO JORGE ROCHA DAMAS. -----

1. Por despacho do Senhor Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, datado de 11 de maio de 2016, exarado na informação registada sob o nº 3562, datada de 04/04/2016, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 1, do artigo 196º e artigo 207º do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi mandado instaurar processo disciplinar, com base nos factos vertidos no email datado de 16 de março de 2016 e respetivos anexos.-----

2. O referido email aludia ao facto do trabalhador Pedro Jorge Rocha Damas, não ter instruído em tempo, de forma integrada (processo único mas com duas especialidades) e com todos os elementos solicitados, o processo destinado à solicitação de pareceres prévios à APA e à CCDRLVT, solicitado pelo Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, com vista à apresentação de candidatura para construção da “Casa da Música Maestro Jorge Peixinho na Quinta das Nascentes”, pese embora a chefia tenha feito referência à importância do mesmo e o trabalhador ter afirmado que todo o processo estaria concluído e remetido em tempo e, bem assim, face à ausência de elementos, designadamente, da “memória descritiva”, o trabalhador não ter informado em tempo útil quer o superior hierárquico, quer o Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente, da dificuldade na obtenção dos referidos elementos.-----



3. Na sequência das diligências instrutórias produzidas no procedimento disciplinar, concluiu-se pelo cometimento pelo trabalhador de infração disciplinar, consubstanciada no seu modo de atuação e ausência de fundamento e justificação para a não completude do processo supra citado, em tempo e com todos os elementos necessários, designadamente, por ausência da “memória descritiva” e da sua não elaboração pelo trabalhador.-----

4. Dispõe o artigo 183º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que *“considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposo, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce”*.-----

5. Determinada a existência dos pressupostos essenciais de uma qualquer infração disciplinar, sujeito; objeto da infração - deveres violados; culpabilidade (grau de culpa) e ilicitude, há lugar à aplicação da sanção correspondente ao sujeito ativo da infração, no caso vertente, a pena de “repreensão escrita” por se considerar proporcional, adequada e justa, prevista e descrita na alínea a) do artigo 180º e nº 1 do artigo 181º do Anexo I à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.-----

6. Em conformidade com o disposto no artigo 214º da sempre aludida Lei, foi o trabalhador notificado para pretendendo, apresentar defesa escrita, o que fez, requerendo a inquirição de duas testemunhas.7. Realizadas as diligências de defesa, requeridas pelo trabalhador, foi elaborado relatório em 28 de novembro de 2016, no qual se conclui que os factos apurados e praticados pelo trabalhador constituem infração disciplinar por violação dos deveres de zelo e de lealdade, culminando com a proposta de aplicação àquele de uma pena de “repreensão escrita”.-----

Face ao exposto,-----

PROPÕE-SE:-----

Que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do nº 4 do artigo 197º, do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o nº 3, do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:-----

A. Homologar o relatório final e conclusões, datado de 28 de novembro de 2016, respeitante ao processo disciplinar nº 2/2016;-----

B. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de “repreensão escrita”, ao trabalhador Pedro Jorge Rocha Damas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrante do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções na Divisão de Obras, Serviços



Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 180º; nº 1 do artigo 181º e 184º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por violação dos deveres de zelo e lealdade.-----

C. Determinar a notificação pessoal do Arguido do teor da presente deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma declaração cujo teor a seguir se transcreve:-----

“I - O QUE NASCE TORTO...-----

A Quinta das Nascentes, é, de há pelo menos 14 (catorze!) anos a esta parte, mais uma das muitas promessas de embalar cantadas aos Montijenses, que assim são paternalisticamente tratados.-----

Se recuarmos 14 anos atrás, veremos que em 2002, o Vereador das Obras Municipais, Nuno Canta, anunciava ao “Setúbal na Rede” em fevereiro, para 2006, o Museu Jorge Peixinho, o primeiro museu da música na margem sul do Tejo, implicando a recuperação da Quinta das Nascentes e a construção de um dos edifícios, de raiz, com um auditório para concertos e uma sala de ensaios, avaliado em cerca de 250 mil contos, a ser cofinanciada através do terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII)...-----

Até lá, e de 2002 a 2006, a gestão não estaria parada, nada disso, lançaria o concurso para a primeira fase da obra de recuperação da Quinta das Nascentes, o que implicava a recuperação da casa agrícola e dos jardins e a construção de um novo edifício destinado a um auditório para concertos... Ou seja, antes do Museu da Música, “o primeiro da margem sul do Tejo”, haveria um auditório para concertos.... Era o vereador a “dar música” a uma população que merecia mais respeito!-----

Anos depois, haveria de dizer o vereador, para quem a população tem memória curta, que o atraso de década e meia se devia a candidaturas sem sucesso a fundos comunitários... outra estória..., porque já em 2002 se anunciava que o projeto poderia, poderia, note-se, vir a ser financiado através do QCAIII, ou seja, era mais uma daquelas obras que a gestão estaria em condições de concretizar, houvesse ou não apoios comunitários...-----

A enganosa promessa era de tal tamanho que, à cautela, lá foi dizendo ser, citamos: “uma obra para vários anos”...-----

Para que os Montijenses não desanimassem, acrescentavam-se maravilhas ao projeto: seria uma mediateca, um auditório com capacidade para uma centena e meia de espectadores, ainda uma sala de ensaios, mais uma sala de exposições e de conferências, mais o acesso ao espólio do músico Jorge Peixinho, falecido em 1995, a transferir da Casa da Mora.-----



Só 8 (oito) anos depois, em 2010, a gestão da Câmara Municipal de Montijo anunciou que iria dar alguns passos no sentido de concretizar a promessa, transmitindo que em 01 de setembro desse ano iniciaria a inventariação e digitalização de todo o arquivo pessoal do maestro Jorge Peixinho, trabalho que se prolongaria por um ano.-----

O projeto de recuperação do arquivo pessoal do maestro, por ele doado à Câmara, que inclui correspondência pessoal e profissional, documentos pessoais, pautas musicais, fotografias e bobines, contaria com um apoio financeiro de 15 mil euros da Fundação Calouste Gulbenkian.-----

Como a estória já não colhia a atenção dos Montijenses, e mais um outdoor poderia ser mal recebido, já neste fim de ciclo a promessa foi sujeita a um detalhado fotoshop. Haveria um projeto de requalificação urbana, já em fase terminal, calcule-se. O projeto para o arranjo paisagístico do jardim da Quinta estava em fase de desenvolvimento, fazendo parte integrante do corredor verde, um outro projeto do município do Montijo.-----

Ou seja não há uma promessa sem um projeto, dois ou três!-----

A Quinta das Nascentes iria “estar preparada para receber pessoas de qualquer idade e teria os mais variados espaços didáticos, culturais e recreativos, sem esquecer a envolvência do espaço e o uso do edifício em fase de restauração”.

O espaço teria, por um lado, uma abordagem conceptual, que visava condicioná-lo ao uso do edifício e definir percursos para os utilizadores mediante uma análise dos elementos do quadro “interior Holandês” do pintor Miró. Por outro lado, e se Miró não deixasse já qualquer cidadão atónito, juntava-se que seria feita uma abordagem funcional, em que os elementos pertencentes ao espaço estariam em harmonia com quem os visitasse.-----

Tudo somado, seriam mais uma área de estacionamento, uma zona de esplanada, iluminação e equipamentos...-----

Instado bastas vezes neste exercício, a dar contas do outdoor e do projeto, o líder faltou como sempre faz ao rigor, umas vezes havia projeto, noutras tinha havido, as mais das vezes disse que não haveria nenhum. Face à fiscalização e interrogações da oposição relativamente à utilização municipal degradante daquele espaço, lá dizem as más-línguas que foi externalizada - o que é que não é? - a remoção de entulho a entidade que se cobrou e bem do gigantesco depósito aí existente, antes que a CCDR e outras viessem ver dos méritos de uma narrativa com 14 anos...-----

Era preciso esconder que o terreno onde o Presidente afirmara pretende vir a construir a famosa casa da música servia, em grande parte, de aterro sanitário. Que as instalações municipais que se encontram na parcela estavam em condições deploráveis, por incúria do município. Que o edifício se encontrava



cercado de um terreno baldio e com uma lixeira - aqui trouxemos imagens do google earth -, com mais de 3m altura, visível até por quem circulava pela avenida Garcia da Orta.-----

Para agravar ainda mais a situação, e para nos aproximarmos do Processo Disciplinar que aqui nos serve de mote, verifica-se que, nos termos do PDM, toda a área da quinta está abrangida por uma zona sensível de reserva ecológica nacional, confinada por duas linhas de água. Será que a CCDR tem conhecimento da agressão cometida sobre uma área protegida?-----

Já aqui dissemos que sabendo a gestão que a candidatura para o projeto da casa da música tem sido um insucesso, resolveu então encetar um processo de classificação da quinta como valor de interesse municipal com vista a facilitar o processo de candidatura. Tudo isto desenvolvido, estamos em crer, à boa maneira do “faça-se a ponte que o ribeiro logo vem”, sem qualquer planeamento estruturado e sustentável, mesmo do ponto de vista financeiro para a câmara. Isto é, será que haverá verbas e gestão planificada para a manutenção da quinta e da futura casa da música, ou será mais um futuro equipamento destinado à degradação?-----

Aflito, perante a incompetência e o descalabro em que colocou a máquina municipal, tentou o líder do projeto pessoal, familiar e intransmissível criar um grande alibi para matar à nascença mais um previsível fracasso, intenção que já aqui denunciámos. Na segunda edição da Carta aos Montijenses, o autoproclamado candidato socialista à Câmara insinua: “Os documentos orçamentais apresentados proclamam (...) os investimentos contratados nos financiamentos comunitários do Portugal 2020. Investimentos que considero fundamentais para o futuro, como a Casa da Música Jorge Peixinho, o corredor verde do Pocinho das Nascentes, etc., etc..”.-----

Mas agora é tarde. Agora pode gritar até que a voz lhe doa que vem aí o lobo e que sem orçamento não há Portugal 2020, nem Natal, nem Ano Novo, agora já a esmagadora maioria não absorve esta novela.-----

II - TARDE OU NUNCA SE ENDIREITA-----

Debrucemo-nos agora sobre a matéria circunscrita ao processo disciplinar ao Arq.º Pedro Jorge Rocha Damas.-----

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Vereadores de uma verdadeira tragicomédia, com a união de características dos subgéneros da tragédia (assunto e personagens), com as da quase comédia (linguagem e incidentes, não fosse triste o desfecho). Vejamos em pormenor esta “partitura” que é toda Vossa, começando pelo assunto e pelas personagens.-----

A primeira e com papel decisivo é o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, Eng.º Nuno Serra, o mesmo que foi já Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



aqui expressamente provado ter sido objeto - por ação ou omissão -, tanto dá, que a gravidade é a mesma, de uma situação de grande fragilidade, aquando de um pedido de uma Junta de União de Freguesias, para apoio à reparação de parques infantis, fundamentada com relatório.-----

Recordamos aos nossos concidadãos, que não conhecem em detalhe esse imbróglio, que o relatório do executivo dessa freguesia, para mais de um órgão autárquico da mesma força política que a gestão municipal, continha críticas implícitas à gestão camarária PS, que trazia anexo um Relatório dos serviços municipais ainda mais arrasador para a gestão e para o autarca com competência na matéria: o ex-vice Presidente e ora Presidente, considerando que quase metade dos parques infantis deveria ser abatido, tal era o seu estado de abandono e que, escrito pelo próprio punho do Vice-Presidente despachava para o Chefe de Divisão, Eng.º Nuno Serra, “para os efeitos tidos por mais convenientes”.-----

Assim nem mais nem menos: Sr. Chefe de Secção:-----

- Eis um Relatório de um executivo de freguesia maioritariamente PS, dizendo que a Câmara não conserva os parques infantis;-----

- Eis um Relatório dos nossos serviços operativos dizendo que nós (Câmara) não cuidamos dos parques infantis e que metade deveriam ser abatidos;-----

E agora trate disto “para os efeitos tidos por mais convenientes”. Já aqui saudámos o excecional sangue frio e clarividência do técnico e quadro de Chefia, que colocado perante a espada ou a parede colocou todos os dedos na ferida: fez a simples sugestão ao presidente de Câmara que promovesse reunião, que mostrasse um Plano Estratégico para este tipo de equipamentos que NÃO EXISTE.-----

Esse técnico, hoje não se encontra a prestar a sua colaboração a esta autarquia municipal. Como o compreendemos.-----

Mas este é o tipo de gestão de quadros, de recursos humanos que este líder é capaz de fazer, de meia bola e força, de truculência, de impulsos, de permanente instabilidade, receio e fecho em si mesmo, de todos e de cada um da maioria dos funcionários municipais...-----

Ora é este técnico superior, Nuno Serra, neste contexto de “minas e armadilhas”, quem decide promover a instauração de processo disciplinar a um seu colega, vejamos com que enquadramento (o assunto desta tragicomédia).-

1. No dia 2 de março deste ano de 2016, o Gabinete de Apoio ao Presidente remete email ao Eng.º Nuno Serra, na sua qualidade de Chefe de Divisão da DPTU, para que diligenciasse no âmbito do processo de candidatura municipal ao Portugal 2020, um pedido de comunicação prévia de que constasse, nomeadamente, a memória descritiva do projeto “Casa da Música Jorge



- Peixinho na Quinta das Nascentes”. O tal projeto que havia, que não havia e que passou a haver.....
2. O Chefe de Divisão da DPTU no dia seguinte remeteu o email aos trabalhadores da mesma Divisão, Rui Amorim e Pedro Damas, indicando-os como responsáveis pelo envio dos elementos solicitados.....
 3. Seis dias depois, o Arq.º Pedro Damas remete email ao seu Chefe com elementos solicitados, proposta de informação e desenhos fornecidos pelo gabinete projetista. “Desenhos”, atente-se.....
 4. Um dia depois, a 1º de março, o Chefe de Divisão remete email à técnica Dra. Sandra Grabulho, para que fizesse seguir para quem de direito os elementos recolhidos.....
 5. No mesmo dia o GAP responde ao email, com conhecimento ao Arq.º Pedro Damas, sustentando que a informação não é suficiente, porque não contem a caracterização da ocupação, a utilização do solo pretendidas, a quantificação de áreas ocupadas e a memória descritiva. Aqui deixamos já uma primeira reflexão sobre a enunciação dos vários elementos em falta e da memória descritiva que nos parece, embora salvo melhor, redundante.....
 6. A 14 de março, o Arq.º Pedro Damas responde ao GAP dando conta, com conhecimento ao seu Chefe, que todas as peças existentes haviam seguido, em PDF, da lavra do gabinete projetista e do arquiteto paisagista da CMM.....
 7. Responde o Chefe de Divisão, pela mesma via - há um apetite tremendo na CMM pelo email, sinal evidente de um clima “pesado” -, questionando a falta de remessa da memória descritiva do projeto “Casa da Música Jorge Peixinho”.
 8. Dirá o Arguido que remetera tudo o que se encontrava disponível e que fora “informado” de que, desejando a CMM solicitar mais elementos, os deveria encomendar diretamente.....
 9. A utilização da palavra “encomendar” tem um significado que ninguém pode ignorar, por um lado percebe-se que o Arq.º falara com o gabinete projetista e que este estava disponível para fornecer mais elementos de fossem encomendados, que é o mesmo que dizer: “mandar fazer algo”, a quem presta bens ou serviços.....
 10. No mesmo dia novo email do Chefe de Divisão, perguntando qual dos elementos remetidos era enquadrável com uma memória descritiva. O que é uma tautologia: ou havia ou não havia memória descritiva!.....
 11. Responde, claro que sempre por email, o Arq.º, e dá conta, sublinhando, que a memória descritiva não existe no estudo prévio do Arq.º Fidalgo Mineiro, que é o autor do mesmo e que os ficheiros nada mais contêm. Que tudo o mais foi fornecido pelo gabinete/arquiteto paisagista e que poderá diligenciar a



título pessoal, junto do Arq.º Mineiro que elabore a memória descritiva para, mais à frente se comprometer implicitamente a fazê-lo: “irei solicitar”...-----

12. A resposta do Chefe de divisão ao arguido, “S. Exa”, é a evidência do caos que alastra na máquina municipal e a crispação que certamente tolhe todos os seus excelentes quadros. Pede resposta “PONTO POR PONTO”, no mesmo dia, sugere que o arguido atua como “pombo-correio” e considera que o colega não avaliou o problema.-----

13. A 15 de março, o Chefe de Divisão questiona o arguido, no seu silêncio, sempre pela mesma via, sobre se incumpria uma instrução de um superior hierárquico...-----

14. No mesmo dia, sempre por email, o Chefe de Divisão encarrega o Eng.º António Manuel Reis Pereira e o Arq.º Rui Amorim de responder ao solicitado pelo GAP.-----

15. No dia seguinte o Chefe de Divisão promove as diligências para o desencadear da abertura de processo disciplinar ao arguido.-----

16. Dos factos dados como provados, artigo 35º, destaca-se que o Arq.º Pedro Damas estabelecera DIVERSOS contactos com o gabinete do Arq.º Fidalgo Mineiro.-----

17. Contactos que foram reeditados, pelo menos por mais duas vezes, junto do gabinete de arquitetura.-----

18. Curiosamente conclui-se, no artigo 38.º, que o problema decorrente da ausência da “memória descritiva” poderia ter sido ultrapassado pela intervenção do Arq.º por ter “formação técnica ao nível superior”, designadamente na área da arquitetura...-----

19. Concluindo-se, na matéria dada como provada, que não havia qualquer problema no facto de o estudo prévio ter sido da lavra de um outro arquiteto, nem do ponto de vista deontológico, nem prático, porquanto o Arq.º Fidalgo Mineiro assim o entendera. Trata-se de conclusões que o Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar, Regulamento n.º 336/2016, publicado em DR a folhas 10789, 2ª série - N.º 62, de 30 de março não acolhe, para além de ser de lana caprina a conclusão de que qualquer arquiteto estaria em condições de o fazer. A questão era e é a de saber se o DEVA - deontologicamente - fazer...-----

20. Este “problema” deontológico parece ter sido ultrapassado pelo Arq.º Pedro Lima, da DPTU, que acabou por elaborar a memória descritiva e este facto, este singelo facto, em nada nos tranquiliza, porque uma de duas: ou a deontologia o impedia ou o permitia. Essa é, porém, questão do foro da Ordem respetiva que respeitamos e prezamos.-----



21. Já não pode ser deixada em claro a alusão do Arguido de que os factos podem ter carácter tão sério que pode estar em causa a intervenção do Ministério Público. Porquê? Porque factos? Com que enquadramento?-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Há que por fim a este desnorte, a este clima de suspeição, a este estado de sítio permanente em que foram colocados os serviços por uma gestão que se não estivesse em fim de ciclo, arrastaria uma imensa máquina para o abismo. Há aqui traços do desastre do TITANIC, com uma orquestra, ou melhor um solista tocando enquanto um barco se afunda: são conflitos entre chefias, denunciados nos media, são faltas de respeito e solidariedade dos eleitos para com outros eleitos e para com os quadros, de técnicos para com técnicos, é a falta de rigor imensa, completa, que tomou conta dos destinos desta Câmara: um dia não havia projeto mesmo com outdoors, noutra havia, noutra não havia, afinal havia um estudo prévio com cerca de 10 anos, por último construiu-se um “novo” estudo prévio e há dois!...-----

É mau demais para ser verdade.-----

Registe-se, porque revela que a verticalidade ainda se pode sobrepôr à opacidade, e que a Câmara Municipal de Montijo tem Futuro, a declaração do Arq.º Hélder Coelho, com toda a responsabilidade das importantes tarefas que desempenha, que liminarmente depõe que, “sendo sabido que o arquiteto Fidalgo Mineiro estava a construir o projeto para a construção da Casa da Música Jorge Peixinho, seguramente não elaboraria qualquer memória descritiva, por considerar que este trabalho colidiria ética e deontologicamente com o do colega Fidalgo Mineiro”.-----

Está tudo dito e há aqui tanta coragem como dignidade!-----

Montijo clama por MUDANÇA, tão NECESSÁRIA quanto INDISPENSÁVEL!-----

‘ARRUMAR A CASA’, UNIR, VALORIZAR, CREDEBILIZAR, RESPEITAR E MOBILIZAR, ‘casa onde não há pão...’.”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu ser incompreensível a forma, as razões e o método utilizado pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, numa proposta que seguiu os normais procedimentos legais e que tem a responsabilidade de preservar as relações hierárquicas no Município. Referiu ainda que os argumentos expendidos pela CDU, foram analisados pela instrutora, dentro da lei. Considerou que são argumentos que não colhem, nem são justificados. Concluiu, afirmando se a CDU quer votar contra, vota, mas assume as suas responsabilidades.-----



A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que em momento nenhum deste processo o executivo é chamado, que é o Senhor Chefe de Divisão que entende propor um procedimento disciplinar a um trabalhador por falta de resposta. Disse que teve o cuidado de ler todo o processo que se encontrava disponível para a Reunião de Câmara e afirmou que não há dúvidas de que existe um estudo prévio. Disse ainda que no processo é referido pelos arquitetos que deveria ser o autor do estudo prévio a fazer a memória descritiva. Considerou se o arguido assim o entendia, deveria ter dado conhecimento disso ao seu superior hierárquico e acrescentou que o autor do estudo prévio vem ao processo dizer que não havia qualquer problema que outro colega seu elaborasse a memória descritiva. Reafirmou que o que origina a proposta de instauração do inquérito disciplinar é o momento em que o técnico superior deixa de responder ao superior hierárquico, que segue para a instrutura do processo que elabora o relatório e do qual o Senhor Presidente somente tem a competência de trazer ao órgão Câmara Municipal para deliberação.-----

A Senhora Vereadora **Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“ A existência deste processo disciplinar deve merecer uma reflexão com os dirigentes para verificar se a organização dos serviços não requer melhorias e correções relativamente aos procedimentos existentes.-----

Os processos disciplinares que, hoje, apreciamos e que votaremos, foram elaborados pela mesma instrutora, que não sabemos quem é, pois, a assinatura é ilegível. Em nosso entender, no Relatório Final do Processo Disciplinar deveria constar a identificação da instrutora, bem como a sua categoria profissional.--
À priori, o que ressalta da apreciação deste processo é que existe uma clara desorganização do serviço em questão. Constatado que, relativamente às comunicações trocadas, as ordens não são dadas de modo claro a um funcionário.-----

Se por um lado, um funcionário não pode ignorar uma ordem de um chefe/dirigente, mesmo quando esta não faz sentido, os chefes/dirigentes também não podem ignorar os comentários dos subalternos quando lhes dizem que não têm mais elementos ou que não podem fazer mais porque estariam a violar a lei.-----

Neste sentido o Chefe de Divisão tinha o dever de esclarecer o trabalhador, de uma forma sustentada e fundamentada, de que estava a analisar a questão de forma errada e que, conseqüentemente, a manter a situação teria que assumir as suas responsabilidades.-----



A análise deste processo disciplinar deveria ser feita com um só peso e uma só medida.-----

Consideramos que tal não ocorreu.-----

Fundamentamos esta posição com a troca de e-mails que ocorreram e o uso de expressões como consta do n.º 12 do Relatório Final: “concorde ou não quem vai instruir todo o processo necessário para submissão ao GAP é S. Exa. Em colaboração com o Sr. Arq.to Rui Amorim, responder ao solicitado, PONTO A PONTO, pelo GAP. (...) O processo a submeter ao GAP deverá ser redigido de forma integrada. Apesar das especialidades, é apenas um projeto, logo a memória descritiva é apenas uma e todas as peças, excluindo as peças desenhadas, deverão ser entregues como elementos únicos. (...) Não compreendo como um técnico superior assume o papel de simples pombo correio e não avalia a qualidade do que está a transmitir. E tampouco alerta para a falha de elementos. Que reencaminhe o assunto sem o avaliar (...)”-----

Estranhamos, igualmente, que perante as razões invocadas pelo trabalhador Arq.to Pedro Damas, nomeadamente, a situação de considerar que a elaboração de “memória descritiva” violava o código deontológico dos Arquitetos, não foi tida em consideração, nem no mínimo esclarecida por quem de direito, a Ordem dos Arquitetos.-----

Pelo contrário, foi solicitado um parecer a um trabalhador da Câmara Municipal com a mesma categoria profissional, Arq.to Paulo Lima, que cumpriu as orientações superiores. E, nesse sentido, afirmou que a elaboração da memória descritiva não violava o Código Deontológico.-----

Mas, continuando a analisar o processo, verificamos que o Chefe de Divisão, com vista a ultrapassar a situação da matéria em falta, realizou uma reunião em que participaram vários trabalhadores da CMM, afetos a vários serviços.----
Permitam-nos que questionemos porque é que não foi realizada a reunião logo no início do processo, com o objetivo de avaliar os constrangimentos e definir as medidas a adotar para os ultrapassar.-----

Importa, ainda, avaliar a questão das declarações que constam da defesa do trabalhador Arq.to Pedro Damas, nomeadamente, a questão do estudo prévio do Arq.to Fidalgo Mineiro, “nunca existiu e nem existe qualquer projeto”.-----
É verdade? Ou é mentira?-----

No Relatório Final nada consta sobre esta matéria.-----

Refere, ainda, no ponto 1 e cito o 3.º parágrafo, “Uma vez que considero toda esta situação violadora do código deontológico dos arquitetos e com factos que eventualmente podem constituir algo mais sério levando mesmo à intervenção do Ministério Público, sempre estive pouco confortável em todo este processo.”

O que foi feito?-----



Que avaliação foi feita desta afirmação?-----

Que medidas foram adotadas relativamente a estas afirmações?-----

Conforme consta da ata da Câmara Municipal do Montijo, no decurso da discussão da Proposta n.º 702/2015, (folha 700/1), questionei o Senhor Presidente, cito: “Existe ou não existe um projeto para a Casa da Música? Se existe, quanto custou esse projeto? Quais os motivos pelos quais ele não pode ser aproveitado, reconvertido adequado? O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que não existe qualquer projeto para o edifício da Quinta do Pocinho das Nascentes. Contudo, existiram procedimentos com vista a aquisição do referido projeto, embora nunca tenham sido concluídos, logo sem custos para o Município.”-----

Ora, perante esta situação questiono sobre que projeto foi solicitada a elaboração da memória descritiva?-----

Posteriormente, aos acontecimentos que estiveram na origem do procedimento disciplinar levantado ao trabalhador Arq.to Pedro Damas, mais propriamente quatro meses depois, foi elaborada uma memória descritiva pelo Arq.to Paulo Lima, de que cito a alínea c) da página 15: “Que em julho de 2016, foi elaborada uma “memória descritiva” pelo arquiteto Paulo Lima, com base num novo “estudo prévio”, que não o existente em 3 de março de 2016, com vista à apresentação de candidatura para a construção da “Casa da Música”.-----

Pelas questões aduzidas e por todos os motivos expostos consideramos que este Processo Disciplinar e o respetivo Relatório Final têm muitas questões que nos levantam muitas dúvidas e que se impõe que sejam, devidamente, esclarecidas.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que na esteira da linha de abordagem da CDU, o PSD faz o mesmo percurso procurando desviar do essencial para o acessório. Informou que o que está em causa é a preservação das relações hierárquicas do Município, as relações entre uma chefia e um técnico superior que decidiu não responder a uma ordem, nada mais.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que o órgão Câmara Municipal analisa o processo, concordando ou não com as conclusões do relatório, podendo ordenar novas diligências, ou seja, podem decidir o que entenderem e afeadamente votar, afirmando que não estão a por em causa nada, unicamente a colocar imprecisões, dúvidas e questões relevantes para o processo. De seguida, o Senhor Vereador Pedro Vieira leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve:-----



“Relativamente a esta proposta existem algumas considerações que é necessário previamente esclarecer:-----

Da leitura que se faz da documentação, fica a perceção de que a CMM deu início a um processo de candidatura a fundos comunitários e de consultas a entidades externas (APA e CCDR-LVT) sem ter previamente reunido as condições mínimas necessárias para se poder abrir um procedimento administrativo desta relevância.-----

Em momento anterior à candidatura, deve desencadear-se e concretizar-se algumas condições mínimas, realizando-se estudos técnicos prévios que permitam antever o que se pretende realizar, bem como a compatibilização da obra com a legalidade e a sua inserção no local.-----

No caso em apreço, tratando-se de uma candidatura para a obra da “Casa da Música” na Quinta das Nascentes, seria preciso perceber o que se pretende realizar (através de um programa preliminar), e depois empossar a equipa técnica (pública ou privada) para realizar o estudo prévio referente à obra. Após a conclusão do estudo prévio, a equipa técnica deverá entregar o estudo para validação e aprovação pelo dono de obra. Só com o estudo prévio concluído e validado estaria o município em condições de avançar.-----

O perceptível neste processo, é que, de forma totalmente incompetente a gestão municipal entendeu desencadear um processo de candidatura a fundos comunitários sem ter na sua posse elementos fundamentais para a boa instrução da candidatura.-----

No dia 2 de março de 2016 o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara (GAP) remeteu um pedido para a entrega de uma série de elementos técnicos necessários para a emissão de pareceres da APA (domínio hídrico) e CCDRLVT (Reserva Ecológica Nacional), informando que a resposta deverá ser remetida até ao dia 09 de março de 2016. Ou seja, já tinha desencadeado um procedimento, cuja instrução necessitava de elementos que se verificou não existirem.-----

Na sequência da solicitação do GAP o Chefe de Divisão da DOSUA solicitou a resposta por parte dos técnicos municipais, contendo os elementos solicitados. O que se verificou é que, o estudo prévio relativo ao procedimento de ajuste direto desencadeado pela proposta nº. 702/2015, de 02 de setembro para a realização do Projeto da Casa da Música, não existia, e só passou a existir desde julho de 2016, de acordo com a informação do projetista.-----

Nesse sentido, parece-nos estranho que a CMM tenha iniciado a instrução a um processo de candidatura e consulta a entidades externas suportado num estudo prévio desatualizado e antigo, que o Senhor Presidente já confirmou não



corresponder a um processo que nunca foi concluído, e que não foi pago (conforme está na ata 17 de 02 de setembro de 2015).-----
Não é compreensível a razão que conduz ao município a utilizar para uma candidatura um estudo que não foi concluído pelo autor, nem pago pela CMM, e que por esse motivo, provavelmente, nunca foi validado (normalmente não se valida o que não está concluído). Ainda mais, utilizar-se um estudo e que tem mais de 10 anos e que não corresponde ao projeto que está agora em preparação, para instruir de modo sério e credível um processo de candidatura e consultas a entidades, que são vinculativas.-----
Igualmente, não se compreende que tendo a CMM na sua posse somente peças desenhadas de esse estudo antigo, com 10 anos e incompleto, como é que uma chefia entende solicitar e exigir a um técnico do município a realização de peças escritas (que deveriam ser parte integrante do estudo prévio inicial).----
Como pode alguém entender que um técnico municipal pode realizar uma memória descritiva, tendo como base um estudo realizado há 10 anos, e do qual não é o autor, que se destina a ser entregue para instrução de procedimentos em entidades oficiais (APA e CCDR-LVT), sabendo que nesse momento o autor do projeto está a proceder à realização de um novo estudo, que responde às necessidades atuais?-----
Como pôde o município não compreender as razões invocadas pelo técnico municipal, nomeadamente o referido quanto à sua responsabilidade deontológica?-----
Parece-nos que o técnico do município foi prudente e não deixou de cumprir os seus deveres de forma diligente e competente, procurando a obtenção dos elementos em falta junto do técnico autor do estudo inicial (e que era igualmente o técnico que estava a iniciar o processo de elaboração do novo estudo). O técnico do município tentou reunir os elementos necessários, solicitando ao técnico autor do projeto, que entendeu ser a pessoa competente e a única com legitimidade para intervir ou permitir intervir no estudo, de modo a poder responder ao solicitado.-----
Após ter sido empossado pelo município para esse efeito, o autor do projeto, seria provavelmente o único técnico que nessa data (março de 2016) estaria em condições de poder elaborar a referida memória descritiva de forma séria, e sem que a mesma fosse um mero exercício retórico.-----
Entristece-nos a ocorrência, pois tudo o que se passou poderia ter sido evitado, se o procedimento tivesse sido bem conduzido desde o início.”.-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, considerou que o Senhor Pedro Vieira nada disse de relevante para a matéria em discussão do relatório da instrutora do Processo Disciplinar.-----

A Senhora Vereadora Maria Mercês Soares, no uso da palavra, solicitou que constasse em ata que “o Senhor Presidente fez uma afirmação que põe em causa a integridade e dignidade pessoal a dizer que estou aqui a fazer uma farsa”. Disse ainda que “ou o Senhor Presidente retira o que disse ou confirma, ou abandono a sala por falta de respeito e ética”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, afirmou que não compreende a indignação da Senhora Vereadora Maria Mercês Soares, e considerou que não afirmou nada que possa ofender os Senhores Vereadores. Reafirmou que retira o que possa ter dito e ofendido a dignidade de alguém.--

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto com três votos a favor e quatro votos contra.-----

3- PROPOSTA N.º 1260/2016 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ESPECIAL - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2016 - RELATÓRIO FINAL - DECISÃO - MARIA MANUELA BASTOS PAIVA SANTOS. -----

1. Em março de 2016, foi remetido ofício dirigido à Sra. Diretora da Escola Básica do Bairro da Liberdade, relatando factos que, em abstrato poderiam consubstanciar a prática de infração disciplinar.-----

2. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de abril de 2016, exarado no email datado de 21 de março de 2016, registado no sistema informático sob o nº 2833, com entrada na Câmara Municipal em 22/03/2016, subscrito pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas do Montijo, Dr. Nuno Peres, dirigido ao gabinete de apoio à Sra. Vereadora titular do Pelouro da Educação, Dra. Maria Clara Silva, enviando à Câmara Municipal o ofício enunciado em 1., foi mandado instaurar Processo de Inquérito com vista a apurar da eventual existência de infração disciplinar e, verificando-se a mesma, a sua autoria.-----

3. Iniciado o processo de inquérito e realizadas as diligências instrutórias adequadas, conclui-se pela existência do cometimento de infração disciplinar relativamente a duas trabalhadoras integradas no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções no refeitório da Escola Primária do Bairro da Liberdade, uma das quais a Sra. D. Maria Manuela Bastos Paiva Santos.-----

4. Verificando-se a existência de infração disciplinar e determinado o seu autor ou autores, a entidade que mandou instaurar os procedimentos, entenda-se, no



caso concreto, o processo de inquérito, instaura os procedimentos disciplinares a que haja lugar, nos termos do previsto no nº 3, do artigo 231º do Anexo I à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.-----

5. O nº 2 do artigo 194º da referida Lei, exceciona a obrigatoriedade de abertura de processo disciplinar, quando esteja em causa a aplicação da pena de “repreensão escrita”, desde que com audiência e defesa do trabalhador.-----

6. Dos factos apurados, resulta que a pena a ser aplicada à trabalhadora deverá ser a pena de “repreensão escrita”, em face do que foi dispensada a abertura de processo disciplinar tendo sido concedido prazo, nos termos do nº 4 do artigo 194º para que a trabalhadora pudesse apresentar a sua defesa. Expirado o mesmo, a trabalhadora nada disse.-----

7. Dispõe o artigo 183º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que *“considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce”*.-----

8. Determinada a existência dos pressupostos essenciais de uma qualquer infração disciplinar, há lugar à aplicação da sanção correspondente ao sujeito ativo da infração, no caso vertente, a pena de “repreensão escrita” por se considerar proporcional, adequada e justa, prevista e descrita na alínea a) do artigo 180º e nº 1 do artigo 181º do Anexo I à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Face ao exposto,-----

PROPÕE-SE:-----

Que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do nº 4 do artigo 197º, do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o nº 3, do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:-----

A. Ratificar a Dispensa da abertura de processo disciplinar à trabalhadora **Maria Manuela Bastos Paiva Santos**;-----

B. Homologar o relatório final do processo de inquérito e conclusões, datado de 16 de novembro de 2016, respeitante ao processo de inquérito nº 3/2016;-----

C. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de “repreensão escrita”, à trabalhadora **Maria Manuela Bastos Paiva Santos**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrante do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções na Divisão de Educação, nos termos e em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 194º; na alínea a) do nº 1 do artigo 180º; nº 1 do artigo 181º e 184º da Lei Geral do Trabalho



em Funções Públicas, por violação do dever de obediência.-----

D. Determinar a notificação pessoal da Arguida do teor da presente deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora Vereadora **Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, disse haver aqui um processo “muito cru” e com algumas omissões relativamente a procedimentos que entendeu que devem ocorrer. Disse ainda que, por economia de tempo, o que iria referir na presente proposta também se aplicaria à proposta n.º 1261/2016. Disse que o processo de inquérito disciplinar decorre de uma denúncia não anónima, pois a carta tem a indicação de um nome, tudo indica ser fictício segundo a instrutora. Apontou o art.º n.º 18 e art.º n.º 19 do relatório final de inquérito disciplinar, afirmando que para a trabalhadora que exerce funções no quadro de pessoal há mais de 20 anos vai longe a argumentação de que as ordens são dadas por escrito no decurso da formação que as trabalhadoras têm antes de iniciarem as suas funções no refeitório e também de uma forma verbal regularmente pelos chefes e dirigentes, questionando se assim é. Perguntou se existe ou não um Manual de Procedimentos simples e objetivo mas enquadrador das inúmeras tarefas que decorrem do trabalho realizado pelas funcionárias que exercem as suas funções e se existem orientações afixadas. Disse que: “sendo a instrutora a mesma que elaborou o processo não consta que as trabalhadoras em questão tenham sido notificadas para apresentar as diligências probatórias que tivessem por pertinentes”. Perguntou em que momento ocorreu, afirmando que não consta no relatório e porque não foram ouvidas as chefias diretas, considerando que não tendo sido ouvidas como é que a instrutora sabe que houve um acompanhamento correto por parte destas pessoas no sentido de orientar aquelas trabalhadoras para uma coisa que é simples. Perguntou ainda se há relatórios periódicos a aferir se os procedimentos são seguidos e quantas ações de formação foram dadas a estas funcionárias. Disse não retirar a culpa às trabalhadoras, deixando à consideração a forma como está instruído o processo.

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que ninguém lamenta mais estes processos disciplinares do que a própria. Informou que as trabalhadoras têm formação anual e que assim que tiveram conhecimento do assunto foram as primeiras a admitir que não o deveriam ter feito porque são continuamente alertadas, para além do Manual dos Procedimentos. Afirmou que no processo constam as diligências probatórias às trabalhadoras e à chefia direta e que a própria chefia no dia concluiu que não havia sido retirado qualquer alimento da dispensa. Disse que foram as próprias trabalhadoras que



afirmaram que os restos de comida do refeitório eram levados para alimento dos cães e que sabiam que não deviam ter feito, que tem orientações para a comida que sobra em bom estado ser entregue à Instituições de Solidariedade Social do Concelho e os restos são deitados no lixo e não podem ser levados por ninguém. Frisou que estas trabalhadoras são trabalhadores excepcionais que não mereciam este tipo de procedimento, acrescentando que perante uma carta onde se diz que as cozinheiras levam da escola comida que deviam dar a crianças e não dão, a Vereadora com competências delegadas tem de dar seguimento.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse compreender tudo o que a Senhora Vereadora Maria Clara Silva disse relativamente à necessidade de proceder às diligências instrutórias, afirmou que, contudo, enquanto jurista, há algumas questões que lhe parecem ser fundamentais e que fragilizam este relatório com as medidas de pena que são propostas. Disse que salvo melhor opinião, o acesso de um arguido a um bem é uma atenuante ao seu comportamento, exemplificando com uma pessoa que manuseia dinheiro, e destacou também a desvalorização social do bem e que deveriam ter sido tomados em conta para a graduação da medida da pena. Disse ainda que há um conjunto de situações complexas que tem a ver com o perfil das pessoas, com a sua realidade e que considerou que deveria ser dito em conta e que não foram consideradas.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que este processo disciplinar é complexo e avalia a postura do funcionário face à lei. Considerou que a instrutora responsável, tal como no processo anterior, teve em conta todas as circunstâncias e propõe uma pena adequada e equilibrada.-----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto com três votos a favor e quatro votos em branco.-----

4- PROPOSTA N.º 1261/2016 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ESPECIAL - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2016 - RELATÓRIO FINAL - DECISÃO - VANDA MARIA SOBRAL DA SILVA MALVEIRO PERES.-----

1. Em março de 2016, foi remetido ofício dirigido à Sra. Diretora da Escola Básica do Bairro da Liberdade, relatando factos que, em abstrato poderiam consubstanciar a prática de infração disciplinar.-----
2. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de abril de 2016, exarado no email datado de 21 de março de 2016, registado no sistema informático sob o nº 2833, com entrada na Câmara Municipal em 22/03/2016,



subscrito pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas do Montijo, Dr. Nuno Peres, dirigido ao gabinete de apoio à Sra. Vereadora titular do Pelouro da Educação, Dra. Maria Clara Silva, enviando à Câmara Municipal o ofício enunciado em 1., foi mandado instaurar Processo de Inquérito com vista a apurar da eventual existência de infração disciplinar e, verificando-se a mesma, a sua autoria.-----

3. Iniciado o processo de inquérito e realizadas as diligências instrutórias adequadas, conclui-se pela existência do cometimento de infração disciplinar relativamente a duas trabalhadoras integradas no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções no refeitório da Escola Primária do Bairro da Liberdade, uma das quais a Sra. D. Vanda Maria Sobral da Silva Malveiro Peres.-----

4. Verificando-se a existência de infração disciplinar e determinado o seu autor ou autores, a entidade que mandou instaurar os procedimentos, entenda-se, no caso concreto, o processo de inquérito, instaura os procedimentos disciplinares a que haja lugar, nos termos do previsto no nº 3, do artigo 231º do Anexo I à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.-----

5. O nº 2 do artigo 194º da referida Lei, exceciona a obrigatoriedade de abertura de processo disciplinar, quando esteja em causa a aplicação da pena de “repreensão escrita”, desde que com audiência e defesa do trabalhador.-----

6. Dos factos apurados, resulta que a pena a ser aplicada à trabalhadora deverá ser a pena de “repreensão escrita”, em face do que foi dispensada a abertura de processo disciplinar tendo sido concedido prazo, nos termos do nº 4 do artigo 194º para que a trabalhadora pudesse apresentar a sua defesa. Expirado o mesmo, a trabalhadora nada disse.-----

7. Dispõe o artigo 183º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que *“considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce”*.-----

8. Determinada a existência dos pressupostos essenciais de uma qualquer infração disciplinar, há lugar à aplicação da sanção correspondente ao sujeito ativo da infração, no caso vertente, a pena de “repreensão escrita” por se considerar proporcional, adequada e justa, prevista e descrita na alínea a) do artigo 180º e nº 1 do artigo 181º do Anexo I à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. *Face ao exposto,*-----

PROPÕE-SE:-----

Que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do nº 4 do artigo 197º, do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e em Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



conformidade com o nº 3, do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:-----

A. Ratificar a Dispensa da abertura de processo disciplinar à trabalhadora **Vanda Maria Sobral da Silva Malveiro Peres**;-----

B. Homologar o relatório final do processo de inquérito e conclusões, datado de 16 de novembro de 2016, respeitante ao processo de inquérito nº 3/2016;-----

C. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de “repreensão escrita”, à trabalhadora **Vanda Maria Sobral da Silva Malveiro Peres**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrante do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções na Divisão de Educação, nos termos e em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 194º; na alínea a) do nº 1 do artigo 180º; nº 1 do artigo 181º e 184º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por violação do dever de obediência.-----

D. Determinar a notificação pessoal da Arguida do teor da presente deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto com três votos a favor e quatro votos em branco.-----

5- PROPOSTA N.º 1262/2016 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2016 - DECISÃO - LÚCIO FLÁVIO FERNANDES GARCIA ALVES.-----

1. Por despacho do Senhor Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, datado de 27 de junho de 2016, exarado na informação com a mesma data, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 1, do artigo 196º e artigo 207º do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi mandado instaurar processo disciplinar, com base nos factos vertidos na referida informação, e respetivo apenso datado de 17 de junho de 2016.-----

2. A referida informação exarada pelo chefe de divisão e, respetivo anexo, consistente em informação emanada da Divisão de Recursos Humanos, aludiam ao facto do trabalhador Lúcio Flávio Fernandes Garcia Alves, registar 11,5 dias de faltas, em procedimento administrativo de injustificação de faltas, correspondentes aos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2016; 08, 12, 16, 17 (1/2 dia - parte da manhã) e 22 e 23 de fevereiro de 2016; 9 de março de 2016 e 3 de maio de 2016.-----

3. Na sequência das diligências instrutórias produzidas no procedimento disciplinar, concluiu-se pelo cometimento pelo trabalhador de infração disciplinar, consubstanciada no seu modo de atuação, consistente na ausência



de justificação em tempo, e até ao momento, das faltas dadas pelo trabalhador em referência, nas citadas datas.-----

4. Dispõe o artigo 183º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que *“considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposo, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce”*.-----

5. Determinada a existência dos pressupostos essenciais de uma qualquer infração disciplinar, sujeito; objeto da infração - deveres violados; culpabilidade (grau de culpa) e ilicitude, há lugar à aplicação da sanção correspondente ao sujeito ativo da infração, considerando-se ser adequada, no caso vertente, a pena de “suspensão” por se considerar proporcional, adequada e justa, prevista e descrita na alínea c) do nº 1 do artigo 180º; nº 3 do artigo 181º, 186º e alínea b) do nº 2 do artº 190º do Anexo I à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

6. Em conformidade com o disposto no artigo 214º da sempre aludida Lei, foi o trabalhador notificado para pretendendo, apresentar defesa escrita, não o tendo feito nem requerido quaisquer meios probatórios.-----

7. Em 07 de dezembro de 2016, foi elaborado relatório, no qual se conclui que os factos apurados e praticados pelo trabalhador constituem infração disciplinar por violação dos deveres de assiduidade e pontualidade, culminando com a proposta de aplicação àquele de uma pena disciplinar de suspensão por 20 dias, suspensa nos seus efeitos pelo período de um ano, atendendo aos fundamentos expostos no mesmo e ao abrigo do estatuído no artº 192º do diploma legal a que sempre se alude. -----

Face ao exposto, -----

PROPÕE-SE: -----

Que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do nº 4 do artigo 197º, do Anexo I à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o nº 3, do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:-----

A. Homologar o relatório final e conclusões, datado de 07 de dezembro de 2016, respeitante ao processo disciplinar nº 4/2016;-----

B. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de suspensão pelo período de 20 dias, pena suspensa pelo período de um ano, ao trabalhador Lúcio Flávio Fernandes Garcia Alves, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrante do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, em exercício de funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; n.º 3 do artigo 181.º e 186.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por violação dos deveres de assiduidade e pontualidade.-----

C. Determinar a notificação pessoal do Arguido do teor da presente deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto com cinco votos a favor e dois votos em branco.-----

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

1- PROPOSTA N.º 1263/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MONTIJO PARA 2017, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).-----

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º sob epígrafe “Contratos de aquisição de serviços” da LOE para 2016, carece de parecer vinculativo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e



serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, “ (...) *independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*”-----

Considerando que, nos termos do n.º 10 do artigo n.º 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do presidente do órgão executivo (...)*”-----

Considerando que, nos termos do n.º 15 do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve o requerente juntar a autorização obtida na instrução do pedido de parecer referido no n.º 5*”, para o efeito, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais autorização do Senhor Presidente no parecer prévio vinculativo, para o procedimento “Aquisição de serviços de desinfestação no Município de Montijo para 2017”.-----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Aquisição de serviços de desinfestação no Município de Montijo para 2017, pelo período de um ano, a que corresponde a um valor estimado de 27.192,90 €(c/iva), com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2017 e 2018, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.-----

IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1- PROPOSTA N.º 1264/2016 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO.-----

Considerando que:-----

- Na reunião de Câmara de 2016/04/13, foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 958/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por



- tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro;-----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª B, no Diário da República, 2.ª série – N.º 105 – 1 de junho de 2016 se encontra concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente;-----
 - O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 7 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas;-----
 - A cessação de contratos por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município;-----
 - O Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário;-----
 - As funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) são essenciais ao regular funcionamento do serviço;-----
 - O início de funções será apenas no próximo ano, o encargo total encontra-se previsto na proposta de orçamento a aprovar para 2017;-----
 - O orçamento para 2017 não foi aprovado, até à presente data;-----
 - O orçamento para 2016, com os dados atualmente disponíveis, integra verba suficiente para garantir os encargos decorrentes dos presentes recrutamentos;
 - O mapa de pessoal para 2017 integrava a proposta de orçamento e a mesma não foi aprovada até à presente data;-----
 - O mapa de pessoal para 2016 prevê os postos de trabalho vagos na carreira/categoria, necessários para o presente recrutamento.-----

PROPONHO:-----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª B, no Diário da República, 2.ª série – N.º 105 – 1 de junho de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de **3 (três) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, da carreira/categoria de **Assistente Técnico (animador sociocultural)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

A presente declaração de voto refere-se às propostas 1264/2016, 1265/2016 e 1266/2016, referentes ao recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sócio cultural e pessoal não docente) para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Sto. Isidro e para o Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.-----

Os vereadores do PSD de Montijo estão na primeira linha da defesa da Escola Pública e da salvaguarda para a melhoria de condições aos estabelecimentos escolares frequentados pelas crianças e jovens do nosso concelho.-----

A proposta de orçamento de 2016, bem como a proposta de Mapa de Pessoal, que se mantêm válidos já integram as verbas e os postos de trabalho necessários para assegurar o cumprimento dessas necessidades. Nesse sentido fica uma vez mais provada que a rejeição de forma democrática do orçamento de 2017, em nada prejudicou, nem prejudicará o interesse dos munícipes, deixando a nu os falsos argumentos do Senhor Presidente, que continua a não perceber o modo errado como exerce o poder no concelho.-----

O voto favorável à presente proposta, é uma vez mais a demonstração de que os vereadores do PSD exercem de modo totalmente responsável o seu mandato, votando favoravelmente o que é do interesse dos munícipes e rejeitando, votando contra, o que consideram ser prejudicial para o concelho.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2- PROPOSTA N.º 1265/2016 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA.-----

Considerando que:-----

Na reunião de Câmara de 2016/04/13, foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 959/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra; -----

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª A no Diário da República, 2.ª série — N.º 105 — 1 de junho de 2016 se encontra concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente;-----



- O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 22 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas;-----
- A cessação de contratos por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município;-----
- O Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário;-----
- As funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) são essenciais ao regular funcionamento do serviço;-----
- O início de funções será apenas no próximo ano, o encargo total encontra-se previsto na proposta de orçamento a aprovar para 2017;-----
- O orçamento para 2017 não foi aprovado, até à presente data;-----
- O orçamento para 2016, com os dados atualmente disponíveis, integra verba suficiente para garantir os encargos decorrentes dos presentes recrutamentos;
- O mapa de pessoal para 2017 integrava a proposta de orçamento e a mesma não foi aprovada até à presente data;-----
- O mapa de pessoal para 2016 prevê os postos de trabalho vagos na carreira/categoria, necessários para o presente recrutamento.-----

PROPONHO:-----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª A no Diário da República, 2.ª série – N.º 105 – 1 de junho de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de 4 (quatro) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, da carreira/categoria de **Assistente Técnico (animador sociocultural)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

3- PROPOSTA N.º 1266/2016 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO.-----

Considerando que: -----



- Na reunião de Câmara de 2016/01/20 e pela Assembleia Municipal de 2016/02/26, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 865/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente) para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro; -----
- Que o procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série – N.º 77 – 20 de abril de 2016 se encontra concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente a 2016/10/04; -----
- Que o referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 22 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----
- A cessação de contratos por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município; -----
- As funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; -----
- O início de funções será apenas no próximo ano, o encargo total encontra-se previsto na proposta de orçamento a aprovar para 2017; -----
- O orçamento para 2017 não foi aprovado, até à presente data; -----
- O orçamento para 2016, com os dados atualmente disponíveis, integra verba suficiente para garantir os encargos decorrentes dos presentes recrutamentos;
- O mapa de pessoal para 2017 integrava a proposta de orçamento e a mesma não foi aprovada até à presente data; -----
- O mapa de pessoal para 2016 prevê os postos de trabalho vagos na carreira/categoria, necessários para o presente recrutamento. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série – N.º 77 – 20 de abril de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de **6 (seis) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----



V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

1- PROPOSTA N.º 1267/2016 - AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO APETRECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (AD N.º 44/2016), NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).-----

De acordo com o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando estão envolvidas entidades da administração local. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta nº 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, Câmara Municipal, nos casos em que: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Em 19 de setembro de 2016, na sequência do ajuste direto n.º44/2016, foi celebrado contrato entre a Câmara Municipal e a empresa Lemis, Sociedade Industrial de Móveis e Infraestruturas Lda., para fornecimento de mobiliário escolar para diversos estabelecimentos de ensino. Relativamente a este procedimento não foi solicitada autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, porquanto o prazo de entrega do referido mobiliário terminava a 18 de outubro de 2016. -----

Considerando que: -----

- a. Até ao presente momento, a empresa Lemis, Sociedade Industrial de Móveis e Infraestruturas Lda. procedeu à entrega da maior parte do mobiliário que lhe foi adjudicado; -----



- b. No entanto, a mesma encontra-se em situação de incumprimento contratual porquanto algumas das peças de mobiliário ainda não foram entregues;-----
- c. A empresa já comunicou a esta Câmara Municipal a previsão da data de entrega do mobiliário em falta e justificou o incumprimento com um atraso na entrega de matéria-prima (madeira) por um dos seus fornecedores, situação que condicionou a possibilidade de execução e entrega das peças em falta no prazo contratualizado; -----
- d. O mobiliário em questão revela-se fundamental para assegurar a melhoria das condições de conforto e ergonomia das escolas, revestindo-se assim de relevante interesse público, pelo que se mantém o interesse no fornecimento; -----

Face ao exposto, para evitar os atrasos inerentes à resolução da situação de incumprimento contratual pela empresa Lemis, Sociedade Industrial de Móveis e Infraestruturas Lda. e à posterior abertura de novo procedimento para aquisição do mobiliário não fornecido no âmbito do presente contrato, e tendo em conta que a empresa comunicou que procederá à entrega da totalidade das peças em falta até ao final da terceira semana de janeiro de 2017, **PROPONHO** que o Executivo Municipal delibere conceder autorização para assunção de compromisso plurianual, relativo ao contrato de fornecimento de mobiliário escolar em análise, com efeitos orçamental e económico no valor de **10.459,92€ (c/ IVA)** no ano de **2017**, a satisfazer pela rúbrica orçamental **05/07011002**, integralmente considerado nos documentos previsionais para o ano de 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO-----

1- PROPOSTA N.º 1268/2016 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA AS SESSÕES DE CINEMA NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA.-----

No âmbito das Comemorações do 60.º Aniversário da Abertura do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, que terão lugar no decorrer do próximo ano, está prevista a dinamização do ciclo de cinema "Filmes do Mundo". A proposta integra filmes nomeados e/ou premiados em célebres festivais internacionais e que habitualmente circulam fora dos grandes circuitos *mainstream* ligados à 7.ª Arte, cuja programação consiste no seguinte alinhamento:-----

- "Omar" - 27 de janeiro; -----

Drama | Palestina | 2013 | 96 min-----

- "Que Horas Ela Volta?" - 24 de fevereiro; -----



- Comédia | Brasil | 2015 | M/12 | 95 min-----
- **“Uma Pastelaria em Tóquio” - 24 de março;** -----
Drama | Japão | 2016 | M/12 | 113 min-----
- **“Variações de Casanova” - 28 de abril;** -----
Drama | França, Portugal, Austrália, Alemanha | 2014 | M/14 | 118 min-----
- **“Deus Existe e Vive em Bruxelas” - 26 de maio;** -----
Comédia | França | 2015 | 113 min-----
- **“Amanhã” - 3 de junho;** -----
Documentário | França | 2015 | 118 min-----
- **“Ferrugem E Osso” - 29 de setembro;** -----
Drama, Romance | França | 2013 | M/16 | 120 min-----
- **“A Lancheira” - 27 de outubro;** -----
Comédia sentimental | Índia | 2013 | 104 min-----
- **“O Senhor Babadook” - 31 de outubro;** -----
Horror | Austrália | 2014 | M/16 | 93 min-----
- **“Ensurdecador” - 25 de novembro**-----
Drama | Noruega | 2015 | M/12 | 109 min-----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;-----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;
Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou



municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a fixação do preçário de **3,00€ (três euros)** para as Sessões de Cinema programadas para o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2- PROPOSTA N.º 1269/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIMA NO ÂMBITO DO ESPECTÁCULO “MARÉS”. -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2017, está previsto o espectáculo “Marés”, para o dia 28 de janeiro de 2017, pelas 16h30; -----

A CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., pessoa coletiva n.º 500 594 155, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 141, no Montijo, é uma instituição que presta serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional, na defesa do direito da igualdade de oportunidades e numa perspetiva solidária e de inclusão social. O espetáculo “Marés” é o resultado final do Projeto Laboratório Criativo de Dança, promovido pela Cercima entre outubro e dezembro de 2016 tendo sido cofinanciado pelo INR. Teve como principal objetivo a partilha de experiências entre os participantes das instituições Cercima (Montijo), Cercica (Cascais) e Cercimb (Moita), fomentando o desenvolvimento da pessoa com deficiência, promovendo a coesão e inclusão social, as aprendizagens e potenciando a autonomia pessoal e social. -----

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de **5.420,70 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA como oferta cultural e pedagógica à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas;-----

Considerando a realização de um ensaio aberto gratuito à comunidade escolar do concelho no dia 27 de janeiro pelas 10h30;-----



Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

Considerando o estipulado no ponto 2 do artigo 5.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*”;

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA com vista à realização do espetáculo “Marés” no dia 28 de janeiro de 2017;
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 3,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado;
3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala).-

3- PROPOSTA N.º 1270/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPECTÁCULO “GALA DE ANO NOVO” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2017.-----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espectáculo “Gala de Ano Novo”, para o dia 7 de janeiro pelas 17h00;-----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artº 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, previsto para o dia 7 de janeiro de 2017. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala).-

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO-----

1- PROPOSTA N.º 1271/2016 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, DEVIDAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O



N.º A-95/16 - EDIFICAÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL, A EDIFICAR NA RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - MONTIJO - PROC. N.º A-95/16.-----

A CERCIMA - solicitou através do requerimento n.º 2579/16, a isenção de taxas devidas na operação urbanística, titulada pelo processo registado com o n.º A-95/16, cuja pretensão é a obtenção do alvará de obras de edificação, a edificar na Rua D. Nuno Álvares Pereira - Montijo. -----

O pedido tem enquadramento jurídico no disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29, de dezembro, com última redação da lei n.º 117/2009, de 29/12, com última redação na lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, com última redação da lei n.º 117/2009, de 29/12, na alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de taxas vigentes. -----

O Regulamento de Taxas do Município de Montijo, na sua redação em vigor, publicado no Diário da República - 2.ª Série, n.º 197, de 11/10/2012, designadamente na disposição inserta na alínea b), do n.º 1 do artigo 5.º, do referido Regulamento, veio, “fazer cessar a isenção direta, imediata e automática de taxas aí estabelecida a favor das instituições particulares de interesse público, bem como do movimento associativo e institucional e bem assim da generalidade das pessoas coletivas sem fins lucrativos, independentemente da sua natureza, escopo social e fins e independentemente da índole, tipologia, objetivos e finalidades das prestações, ações, situações, iniciativas e eventos sujeitos a tributação municipal e que beneficiam desta isenção por via da mera aplicação do dispositivo regulamentar aos casos concretos. Assim, e doravante, tal isenção passa a estar dependente de prévia deliberação do órgão executivo, mediante proposta deliberativa devidamente fundamentada para o efeito, nos termos legalmente aplicáveis” - cfr excerto dos fundamentos da proposta n.º 818/12 submetida a deliberação de Câmara em 22/08/2012 e que aprovou a alteração vigente do citado regulamento.-----

Considerando o requerido pela CERCIMA, com vista à isenção das taxas supra indicadas. -----

Considerando o objeto social e os fins estatutários da Associação requerente.--

Considerando ainda o n.º 2, do artigo 7.º do já mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.-----

Considerando ainda que o Regulamento de Taxas do Município de Montijo, prevê na alínea i), do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o estipulado na alínea a), do n.º 1 do artigo 45.º, do R.M.U.E, a isenção de taxas para as instituições particulares de solidariedade social.-----



PROPONHO: A isenção de pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística de edificação de um lar residencial, titulada pelo processo registado com o n.º A-95/16, a edificar na Rua D. Nuno Álvares Pereira, Montijo, da União de freguesias de Montijo e Afonsoeiro.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Para deliberar de modo claro, transparente e obedecendo aos princípios da democracia é necessário que a proposta contenha o valor concreto das taxas a isentar. Solicita-se a indicação expressa do valor do benefício.”.-----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que é importante que as instituições, entidades e municípios tenham conhecimento do esforço que o Poder Local faz.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que iria fazer chegar aos Senhores Vereadores o valor concreto da referida isenção.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2- PROPOSTA N.º 1272/2016 - RECEÇÃO PROVISÓRIA OFICIOSA TOTAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-7/92 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NO BREJO DO LOBO - JARDIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA. -----

Considerando que: -----

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do processo em referência, em 18.11.2016, foi elaborado o respetivo auto de vistoria para a receção provisória oficiosa total das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 188/S/93. -----

A elaboração do referido auto enquadra-se no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e tem como objetivo assegurar a receção provisória total das obras de urbanização e, cumulativamente prosseguir os procedimentos necessários ao acionamento da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização desta operação de loteamento urbano.-----

1. A situação verificada no local caracteriza uma operação de loteamento urbano titulada pelo alvará de loteamento n.º 188/S/93, localizada em Brejo do Lobo através da qual foram constituídos 10 lotes destinados a habitação unifamiliar (moradias isoladas e geminadas) entretanto edificados.-----



2. A elaboração do referido auto enquadra-se no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e tem como objetivo concluir a tramitação processual do processo que se encontrava em estado de pendência e assegurar os procedimentos necessários ao acionamento da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização desta operação de loteamento urbano, que possui um passeio por finalizar junto ao lote n.º 10, do lado da rua do milénio e verifica a necessidade da reparação pontual de lancis e abatimentos no passeio em calçada de vidraço miúda.-----
3. Assim, releva-se a necessidade de assegurar a consolidação do espaço urbano que integra esta operação de loteamento, evitando por um lado, maior degradação das infraestruturas entretanto executadas e por outro a consolidação urbanística e conclusão do procedimento associado ao processo de loteamento (I-7/92). -----
4. Verificou a comissão não estarem reunidas as condições para a receção provisória total das obras de urbanização devido à falta de execução e reparação de passeios, bem como quanto à necessidade da reparação pontual de lancis. -----
5. Nesta ordem de razão, compulsada a informação técnica de 23.11.2016.-----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. O indeferimento da receção provisória oficiosa total de obras de urbanização.-----
2. A homologação do auto de vistoria.-----
3. O acionamento da caução, garantia bancária n.º 320.02.0525034, emitida pelo Banco Comercial Português, no montante de 1582,48 euros, para a conclusão dos trabalhos em falta, anteriormente descritos, conforme estipulado no artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9/9.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

3- PROPOSTA N.º 1273/2016 - RECEÇÃO PROVISÓRIA OFICIOSA TOTAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-4/05 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NA COVA DA LOBA - MONTIJO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO.-----

Considerando que: -----



1. Na sequência das vistorias efetuadas às obras de urbanização do processo em referência foi elaborado o respetivo auto. A elaboração do referido auto teve por base os pareceres emitidos às redes de infraestruturas cuja concessão é de entidades externas ao município, assim como o dos arranjos exteriores, emitido pelo Srº Angelo Faria e com data de 23/11/2016.-----
 2. As entidades externas EDP, GALPENERGIA e P.TELECOM emitiram parecer favorável sobre a receção provisória das respetivas infraestruturas técnicas.
 3. O promotor do loteamento enviou uma carta à ARH-Tejo/Agência Portuguesa do Ambiente, em 08/09/2016, a comunicar que as obras relativas à regularização da linha de água da Cova da Loba e referentes às licenças n.º 444/DDH/2006, N.º 448/DDH/2006, N.º 449/DDH/2006, N.º 450/DDH/2006 e N.º 451/DDH/2006 estão concluídas. Esta entidade externa não emitiu nenhum parecer até à presente data e, de acordo com a instrução de serviço n.º 01/08, ao não ser emitido o parecer este facto fica registado no auto de vistoria e a Câmara considera o parecer favorável, para efeitos da receção provisória. -----
 4. O promotor do loteamento apresentou o documento comprovativo da entrega de 1 (um) Ecoponto, forneceu e colocou um contentor de profundidade de 5000 litros. -----
 5. O promotor do loteamento executou a vedação na zona de cedência destinada a equipamento e deduziu no auto de vistoria a entrega da chave de acesso, em duplicado. Esta chave, em duplicado, já foi entregue à DOSUA pelo protocolo n.º 05/16.-----
 6. Verifica-se que não existem indícios de infiltrações e/ou humidades nas paredes da cave de estacionamento do lote n.º 4, contíguas aos muros de suporte de terras MS1 e MS2. -----
 7. O promotor do loteamento deu cumprimento aos trabalhos solicitados na notificação n.º 1908/16, de 16/11/2016.-----
 8. As licenças de utilização dos lotes com edifícios em construção e por construir ficam condicionadas pelas reparações dos danos provocados nos arruamentos, arranjos exteriores e redes de drenagens (ramais) do loteamento. -----
 9. A comissão considera estarem reunidas as condições para a receção provisória total das obras de urbanização. -----
- PROPONHO:** -----
Que a Câmara Municipal delibere: -----
A homologação do auto; -----
1. O deferimento da receção provisória total das obras de urbanização;-----



2. A redução da caução para garantir a boa e regular execução dos trabalhos realizados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9/9, para 10% do seu valor inicial sem a atualização relativa ao coeficiente de revisão de preços de 0,970302, de acordo com estipulado na alínea a-) do n.º 4 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6/1 (valor do Ct<1), sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, ou seja, o valor da caução a reter é de **94687,60 euros** (0,10 x 946876,07 euros).-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

4- PROPOSTA N.º 1274/2016 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO NA COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

Considerando que: -----

Os procedimentos referentes à constituição, à composição e ao funcionamento das comissões de acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão dos planos diretores municipais (PDM), eram regulamentados através da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, tendo a mesma sido revogada pela Portaria n.º 277/2015, de 10 setembro. -----

A designação da figura que estabelece o acompanhamento do processo (CA) foi alterada em consequência da revogação supracitada, sendo agora denominada de Comissão Consultiva (CC), conforme decorre do elencado no n.º 1, do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

A Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo foi legalmente estabelecida através do Aviso n.º 5677/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 40 – 25 de fevereiro de 2011, tendo a mesma sido instituída ao abrigo da legislação em vigor à data, nomeadamente a Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro, entretanto revogada em setembro de 2015. -----

Por solicitação da CCDRLVT em maio de 2014, a Câmara Municipal de Montijo encetou procedimentos para que se procedesse a uma atualização da composição da CA, designadamente para efeitos de alteração de designação e/ou extinção de entidades e integração dos municípios vizinhos na CA.-----

Nesta ordem de razão, foi publicada através do Aviso n.º 14971/2016 no Diário da República (D.R.) 2.ª Série n.º 229, de 29 de novembro 2016, a revogação do



despacho do Aviso n.º 5677/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 40 – 25 de fevereiro de 2011, que publicou a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo.-----

Através do Aviso n.º 1471/2016 suprarreferido foi igualmente constituída a Comissão Consultiva (CC) de Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo.----

A CC é um órgão de natureza colegial responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão do PDM, competindo-lhe assegurar a prossecução dos objetivos previstos no artigo 82.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cujas atribuições e competências estão definidas no artigo 9.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, nomeadamente:-----

2. Compete em especial à comissão consultiva: -----

a) O acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM; -----

b) A informação dos serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação previsto no artigo 22.º do RJIGT; -----

c) Garantir a explicitação clara e inequívoca das posições das entidades representadas; -----

d) A ponderação, concertação e articulação dos interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito de participação, com vista ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas; -----

e) O apoio à entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM.--

As atribuições e competências do referido órgão colegial (CC) articulam-se diretamente com as competências dos membros da Comissão Consultiva, conforme estipulado no artigo 10.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 setembro, nomeadamente: -----

1. Compete aos membros da comissão consultiva: -----

a) Manter uma participação assídua e uma colaboração ativa;-----

b) Transmitir as orientações de política setorial e a informação sobre os planos, programas e projetos aplicáveis à área territorial, bem como as alterações respetivas no decurso do procedimento de acompanhamento;-----

c) Manter os serviços e entidades que representam informados sobre a evolução dos trabalhos e sobre as soluções e propostas apresentadas pela entidade responsável pela elaboração do plano, em especial, quando se preveja a necessidade de se promover a concertação de interesses; -----



d) Pronunciar -se, por iniciativa dos seus membros ou a solicitação da entidade responsável pelo plano, sobre as soluções e propostas apresentadas.-----

2. Aos representantes das entidades com responsabilidades ambientais específicas compete: -----

a) Pronunciar -se sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental; -----

b) Acompanhar a elaboração do relatório ambiental; -----

c) Pronunciar -se sobre o relatório ambiental. -----

3. Os representantes das entidades e serviços que compõem a comissão consultiva pronunciam-se exclusivamente no âmbito das atribuições e competências das entidades que representam. -----

A necessidade de assegurar resposta à entidade - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - que preside à CC, sobre o representante da Câmara Municipal de Montijo para efeito de acompanhamento do processo de revisão do PDMM, bem como ainda atendendo aos valores com implicações sobre o território do Concelho de Montijo e a relevância das implicações técnicas a considerar no âmbito do acompanhamento do processo de revisão do PDMM. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 setembro, nomear o representante da Câmara Municipal de Montijo na Comissão Consultiva de Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo, o Presidente da Câmara Municipal de Montijo. -----

A nomeação de um membro suplente para representação da Câmara Municipal de Montijo na Comissão Consultiva de Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo, em caso de falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração cujo teor a seguir se transcreve:-----

“O representante substituto deveria ser um também membro da Câmara Municipal de Montijo, ou seja, um vereador. Tratando-se de um órgão político, a Câmara Municipal de Montijo, e sendo a elaboração do PDM uma competência do executivo camarário (não delegável), entendemos que na revisão do PDM o representante da Câmara Municipal de Montijo é a pessoa que representa o coletivo, introduzindo e fazendo chegar à comissão de revisão do PDM as



questões atinentes ao PDM das várias sensibilidades nela representadas e eleitas diretamente pelo voto, bem como as questões que sejam debatidas na Câmara Municipal de Montijo, relativas ao Planeamento, Ordenamento do Território e outras matérias importantes para a revisão do PDM.-----

-----Proponho o condicionamento da viabilização da proposta à entrega periódica à Câmara Municipal de Montijo de um relatório mensal atualizando o estado do PDM em curso, e com referências a datas, reuniões, ocorrências relevantes, que permitam aos membros do órgão colegial Câmara Municipal de Montijo estar a par do que se passa, fazendo chegar informação numa base regular, contrariamente ao que atualmente se passa.”-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que compreendendo os argumentos apresentados e os mesmos tenham sido ponderados, considerou da sua experiência o modelo proposto, que vem desde a primeira Comissão de Acompanhamento do PDM, o mais adequado e o mais eficaz.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

1- PROPOSTA N.º 1275/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA - OBRA: "SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - MONTIJO (2008)" - PROCESSO: F-20/2008.-----

A empreitada de "Sinalização Horizontal em Diversos Arruamentos - Montijo (2008)" foi adjudicada à firma Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A. pelo valor de 115.033,25€ (cento e quinze mil, trinta e três euros e vinte cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 21 de janeiro de 2009 titulada pela proposta nº 1422/09.-----

A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março,-----

Considerando que:-----

- A consignação se realizou em 10 de março de 2009.-----
- No cumprimento do artº 217º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 05 de setembro de 2011 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que estão totalmente executados de acordo com o mapa de quantidades previsto, não havendo anomalias a registar, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.-----



- De acordo com os artºs 226º e 227º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva.-----
- Esta vistoria foi efetuada no dia 06 de dezembro de 2016, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.-----
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva.-----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:-----
Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra "Sinalização Horizontal em Diversos Arruamentos - Montijo (2008)", que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

2- PROPOSTA N.º 1276/2016 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 10 (VENDA DE PEIXE) PARA O CONJUGUE SOBREVIVO - NATALINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO TITULAR DA MESMA - JOSÉ MANUEL DOS SANTOS RIBEIRO. -----

Considerando que: -----

- A requerente, Natalina da Conceição Ribeiro, solicita autorização para a transferência do direito de ocupação da banca n.º 10 (venda de peixe) para o seu nome, na qualidade de conjugue sobrevivivo, em virtude do falecimento do titular da referida banca - José Manuel dos Santos Ribeiro.-----
- De acordo com informação do responsável do Setor de Mercados, não existe inconveniente na pretensão da requerente.-----
- De acordo com o disposto no art.º 14º do Regulamento dos Mercados, em vigor, "Por morte do ocupante preferem na ocupação dos mesmos locais o conjugue sobrevivivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem no prazo de 30 dias após o falecimento do ocupante." -----
- O n.º 4 do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro de 2015, permite a mudança de titularidade para o conjugue, tal como consta na primeira parte do artigo 14º do Regulamento de 1993 em vigor, e não para outras pessoas ou outro tipo de vínculos de natureza societária.-----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:-----



Autorizar a transferência do direito de ocupação da banca n.º 10 (venda de peixe) a favor do cônjuge sobrevivente - D.ª Natalina da Conceição Ribeiro.-----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

3- PROPOSTA N.º 1277/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA VARA LONGA”, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO). -----

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que: -----

- c. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- d. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º sob epígrafe “Contratos de aquisição de serviços” da LOE para 2016, carece de parecer vinculativo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, “ (...)



independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.” -----

Considerando que, nos termos do n.º 10 do artigo n.º 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do presidente do órgão executivo (...)*” -----

Considerando que, nos termos do n.º 15 do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve o requerente juntar a autorização obtida na instrução do pedido de parecer referido no n.º 5*”, para o efeito, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais autorização do Senhor Presidente no parecer prévio vinculativo, para o procedimento “Aquisição de serviços de desinfestação no Município de Montijo para 2017”. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Aquisição de serviços de desinfestação no Município de Montijo para 2017, pelo período de um ano, a que corresponde a um valor estimado de **27.192,90 €(c/iva)**, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 e 2018**, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, intitulada “**O Planeamento e a Execução**”, cujo teor a seguir se reproduz:----

“A realização de uma obra é um ato complexo, pois congrega em si a realização de várias tarefas por vários intervenientes, acrescentando o facto de as tarefas serem realizadas num local exterior, ou seja, sujeito a todas as condicionantes do local e do clima onde se realizam.-----

Desde o tempo da edificação das primeiras cidade e das grandes realizações do Egipto Antigo, que a arte e a técnica da construção civil pública se apuraram e foram reduzidas a escrito nos primeiros tratados de construção pela civilização Romana, tendo chegado aos dias de hoje o magnífico tratado de Vitruviuso intitulado “**Os 4 Livros da Arquitetura**”.-----

Já desde esses tempos antigos, há 2000 anos, se reconhecem e estão por demais documentadas as vicissitudes que ocorrem no decurso de uma obra, e a redução a escrito dos problemas sucessivamente identificados conduz à prevenção para



que não ocorram no futuro, ou que, a ocorrerem os efeitos provocados pelos problemas identificados não produzam grandes complicações em obra.-----

As maiores ferramentas que os intervenientes em obra têm é a realização dos projetos necessários, e depois, a análise dos projetos e o planeamento da sua concretização para a obra.-----

No entanto, não é isso que se verifica nesta obra.-----

A gestão municipal entendeu proceder ao início da obra sem que fossem reunidas uma série de condições prévias necessárias à sua realização, nomeadamente:-----

- A substituição da conduta de fibrocimento (que se verificou estar em estado avançado de degradação) e que tinha o seu traçado dentro da zona de escavação da estrada.-----

- A necessidade de realização de desvios de infraestruturas de eletricidade e comunicações por partes de entidades externas ao município (EDP e PT).-----

Se por um lado foi realizado um projeto para a obra, por outro lado a gestão da obra não realizou um planeamento que resolvesse a contingência de incumprimento atempado da realização de trabalhos por entidades externas à obra (SMAS, EDP e PT), que conduzissem ao incumprimento dos prazos por parte do empreiteiro geral.-----

Além do mais, a acrescer aos problemas anteriores que refletem o deficiente planeamento e gestão da obra, ocorreram outros problemas relacionados com o local da obra (que apresenta argila e ocorrência de quantidades de águas superficiais para drenar) que condicionaram ainda mais a obra introduzindo a necessidade de drenagens que não estavam contempladas na realização da obra.-----

Tudo isto conduz ao arrastar da obra para fora do prazo da sua execução.-----

Verificamos, tristemente, que a Câmara de Montijo ainda se encontra nos antípodas das boas práticas nesta matéria, em grande medida fruto da incapacidade de gestão por parte de quem dirige a pasta das obras municipais, o atual Presidente da Câmara Nuno Canta.-----

A proposta em apreço propõe que o Executivo Municipal delibere conceder autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual da obra que derrapou, e que se encontra ainda no seu início.-----

Nesse sentido pergunta-se:-----

- Porque motivo se deu início à obra sem que estivesse assegurada a remoção e reposição noutro local das infraestruturas por parte de entidades externas ao município?-----

- Quanto vai custar a mais a realização desta empreitada?-----



- Quanto tempo estava previsto para a realização da obra, e qual a previsão para a sua conclusão atualmente?-----
É triste observar que os Montijenses perdem de várias maneiras fruto da incapacidade de gestão e dos erros de planeamento do executivo municipal presidido por Nuno Canta.-----
- São realizados trabalhos de forma atabalhoada, trabalhando umas entidades em cima das outras, e ficando dependentes umas das outras, por falta de planeamento;-----
- As obras demoram mais tempo e causam incómodos maiores aos munícipes;--
- As obras custam mais dinheiro, ou são amputadas de parte da obra no sentido de ficarem dentro do envelope financeiro inicial, com consequências para a qualidade do que foi projetado.”-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que está em desacordo com as críticas da declaração do PSD, porque não corresponde minimamente ao que se passa na obra. Referiu ainda que esta obra estava prevista ser finalizada em dezembro, contudo o problema das chuvas e dos solos justificam a prorrogação do prazo do mesmo. Informou que os custos são os previstos desde início e a sua conclusão está apontada para fevereiro/março.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD.-----

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO-----

1- PROPOSTA N.º 1278/2016 - ESTRUTURA DA TABELA DE TARIFAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SMAS. -----

Considerando que: -----

1. De acordo com o art.º 82.º da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água), e mais especificamente de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o art.º 21.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos Municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas Unidades Orgânicas Municipais, pelos Serviços Municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens; -----
2. No mesmo sentido, o regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos definido através do Decreto-Lei 97/2008 de 11 de junho, em consonância



- com o Direito Comunitário, determina que, o regime das tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infraestruturas, assegure a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos Serviços, bem como, o pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados, e garanta a operação e a gestão eficiente dos recursos utilizados na prossecução do serviço;-----
3. O Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais prevê no n.º 3, do art.º 344.º, que na fixação de tarifas e preços deverá assegurar-se o equilíbrio económico e financeiro do serviço com um nível de atendimento adequado;-----
 4. Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto da ERSAR, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 06 de março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. -----
 5. O n.º 7 do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece ainda que, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----
 6. Compete ainda, à entidade reguladora, nos termos do seu Estatuto e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários destes serviços com as disposições legais e regulamentares em vigor e emitir instruções vinculativas nas situações de desconformidade.-----
- Os Serviços Municipalizados do Município de Montijo que asseguram a prestação de serviços de águas em modelo de gestão direta, prepararam o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR, assim como, a aprovação pelo respetivo órgão competente, tendo por base um Estudo de Viabilidade Económico-financeira (EVEF).-----
7. As tarifas de distribuição de água mantêm - se relativamente ao ano transato.
 8. A tarifa variável de saneamento, a praticar a partir de 2017, corresponde à tarifa média variável da água, apurada individualmente para cada cliente, multiplicada pelo coeficiente de custo de saneamento de 1,25x. Dado que o valor da tarifa variável média do serviço de abastecimento apurado para cada utilizador, em cada fatura, depende da distribuição dos consumos faturados pelos escalões, a tarifa variável do saneamento também será apurada tendo em conta os vários escalões. Ao nível do coeficiente de custo de saneamento,



foi prevista uma evolução crescente face ao valor de 2016, visando aproximar os custos incorridos com a atividade de saneamento com os proveitos que lhe estão associados. Os utilizadores com captações próprias de AA, evoluem de acordo com o coeficiente de custo específico de saneamento.-----

9. A componente fixa da tarifa de saneamento e as restantes prestações de serviços foram atualizadas de acordo com a taxa de variação média anual do Índice Harmonizado de preços do consumidor.-----
10. Tendo em vista a eliminação progressiva da subsídio cruzada entre as atividades de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, foi prevista a adoção de um coeficiente de custo específico do saneamento crescente até 2021.-----
11. Apesar de se constatar a situação de subsídio cruzada, é entendimento da ERSAR que o tarifário proposto para 2017 reúne as condições necessárias para ser aprovado.-----

Face ao atrás descrito propõe-se de acordo com o disposto nas alíneas b) e f) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Conselho de Administração delibere: -----

- a) Aprovar a estrutura da tabela tarifária dos SMAS para 2017, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta;-----
- b) Enviar a presente proposta à Câmara Municipal para aprovação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou em que se diferencia o previsto na presente proposta dos valores traduzidos no ano anterior, que se encontra em vigor.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que esta proposta cumpre as determinações da ERSAR, mantendo os preços da água e agravando os preços do saneamento, e com isso realizar o descruzamento das receitas de água e de saneamento.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“A presente proposta n.º.1278/2016 refere-se à estrutura de Tarifas e de Prestação de Serviços dos SMAS para o ano de 2017.-----

A sua adoção reflete de forma as ineficiências de gestão técnica e financeira dos SMAS, por parte de o atual executivo presidido por Nuno Canta, que preside igualmente aos SMAS.-----



Face a incapacidade de gestão eficiente, e no sentido de resolver o problema de subsidiação cruzada e outros desde há muito identificados pelo PSD, a via que o atual executivo continua a ser o aumento de forma crescente os custos até pelo menos o ano de 2021, fazendo recair sobre as famílias e as empresas os problemas reais existentes na gestão da rede e nos serviços dos SMAS.-----
A discriminação nas taxas pagas pelos munícipes residentes na zona Este e os residentes na zona Oeste do concelho é um problema que os vereadores do PSD nunca aceitarão que exista, pois essa discriminação amplia e agudiza condição já de si periférica dessas freguesias. Os vereadores do PSD estão contra a atual tabela tarifária, porque não responde de forma adequada às necessidades do território, da população e das empresas do concelho de Montijo.-----
O PSD rejeita a via fácil, do aumento dos custos, e o constante adiamento da solução dos problemas identificados no passado, que irão conduzem a uma realidade mais dolorosa no futuro dos SMAS do Montijo.-----
Nesse sentido, os vereadores do PSD abstêm-se na votação da presente proposta.”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD.-----

Pelas dezanove horas e quarenta e um minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Munícipe João Veiga**, interveio para dizer que considerou a cerimónia “vergonhosa” e desafiou os munícipes e o Senhor Presidente a olharem do exterior para o Parque de Exposições e tentarem encontrar o nome do Presidente Acácio Dorés. Disse ainda que, durante os anos em que foi autarca, recebeu sempre convites formais e disse que o Presidente Acácio Dorés é considerado, pela maioria dos montijenses e independentemente da sua ideologia política, um dos melhores Presidentes da Autarquia de Montijo. Por fim questionou se a família de Acácio Dorés foi convidada para a referida cerimónia.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que discorda da visão do Senhor Munícipe João Veiga sobre a cerimónia realizada pela Câmara Municipal no Parque de Exposições, considerando a cerimónia digna e o convite público a todos os montijenses.-----

A Senhora **Munícipe Flávia Fonseca**, interveio para contestar sobre os transportes públicos do Montijo, nomeadamente dos barcos da Transtejo, Ata n.º 27 de 21 de dezembro de 2016



dizendo que a responsabilidade é inteiramente da Câmara Municipal e do Senhor Presidente, que representa os munícipes. Manifestou a preocupação dos constantes atrasos na vida das pessoas que utilizam este transporte para a deslocação casa/emprego, dos riscos pelo excesso de passageiros e do conflito entre utentes derivado desta situação. Questionou o que fez ou o que pensa o Senhor Presidente fazer sobre esta situação, considerando que o Senhor Presidente nada fez. Disse que relativamente aos autocarros dos Transportes Sul do Tejo a situação continua na mesma. Disse ainda que, ao contrário do que o Senhor Presidente havia afirmado numa reunião pública, os outdoors não são todos da Câmara mas que existem cartazes que são da JCDecaux. Perguntou quanto custam as cartas que o Senhor Presidente envia aos munícipes que considerou de autopromoção. Considerou que as afirmações do Senhor Presidente sobre a não aprovação do orçamento municipal são uma desonestidade política, afirmando que o Governo esteve a governar por duodécimos e tudo se fez e que o Senhor Presidente também pode fazer. Afirmou também que ao ser prestada informação às pessoas que não sabem o que é o Estado e o seu orçamento leva a crer que os vereadores da oposição são “uns sacanas” porque não deixam o Senhor Presidente governar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que desonestidade política, como disse a Munícipe Flávia Fonseca, é vir afirmar aqui em Reunião de Câmara que a responsabilidade pelos transportes públicos, nomeadamente dos barcos da Transtejo, é do Presidente da Câmara. Afirmou que isso não é verdade, que a Câmara tem a obrigação de defender os seus munícipes utentes dos transportes, e tem feito isso mesmo, mas não determina nem faz a gestão das carreiras fluviais. Acrescentou que sempre defendeu e tem defendido as carreiras fluviais entre Montijo e Lisboa e uma melhoria da qualidade dos transportes públicos na cidade do Montijo. Informou que as reuniões urgentes com o Conselho de Administração da Transtejo tiveram sempre como intenção a defesa dos utentes dos transportes fluviais e a luta pelo direito à mobilidade dos montijenses. Referiu que foram reuniões onde apresentou os problemas, as reclamações dos utentes e a visão municipal para os transportes públicos. Relembrou que nos últimos anos ocorreu um grande desinvestimento nos transportes metropolitanos com vista à sua privatização e que a inversão desta opção política levará alguns anos. Informou que o resultado dos contactos com a Transtejo é o reforço das ligações ao Montijo com mais duas embarcações. Sublinhou que a resolução dos transportes metropolitanos passa pelos esforços conjuntos dos utentes, Câmara Municipal, Autoridade Metropolitana de Transporte e Governo. Quanto à publicidade



referiu que a Câmara Municipal de Montijo não deixará de continuar a promover o Concelho, quer por outdoors, quer por carta.-----

O Senhor **Munícipe Joaquim Russo**, interveio enquanto morador na Rua Serpa Pinto para solicitar a colocação de duas passadeiras sobrelevadas, uma antes do Centro Paroquial e outra antes do Montepio (União Mutualista Nossa Senhora da Conceição), em virtude dos veículos automóveis circularem a uma velocidade excessiva.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a questão colocada será encaminhada para os Serviços Técnicos com vista ao desenho de uma solução.-----

A Senhora **Munícipe Sofia**, interveio para dizer que os autocarros dos Transportes Sul do Tejo não estão a cumprir o estipulado e que havia lido que a Câmara Municipal da Moita tinha conseguido a concessão com os transportes coletivos do Barreiro, questionando se a Câmara Municipal de Montijo também não podia fazer isso, para melhorar.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a Câmara Municipal de Montijo tem apresentado aos TST - Transportes Sul do Tejo soluções para resolver os problemas de transporte na cidade.-----

A Senhora **Munícipe Anabela Antunes**, interveio a dizer que, sendo vogal na Assembleia de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, recebe muita informação municipal e que não recebeu informação sobre a Cerimónia de homenagem ao Presidente Acácio Dorés e que recebeu a Carta do Senhor Presidente a “queixar-se” da não aprovação do orçamento, mas não recebeu qualquer convite formal ou informal. Disse ainda que não viu no Boletim da Câmara, nos eventos da Agenda e na Comunicação Social qualquer referência à Cerimónia. Afirmou que só recebe informação municipal apenas quando convém à Câmara. Disse que aquando da deslocalização dos barcos para o Cais do Seixalinho foi prometido à população mini bus e que todos iriam ganhar em qualidade e considerou que o Senhor Presidente reúne com as entidades mas no concreto não acontece nada. Disse ainda que a entrada no Montijo está privada por Tejo e terra, porque não há carreiras fluviais e as estradas em qualquer entrada da cidade tem buracos. Afirmou que não basta dizer que o Montijo é a Cidade mais Atrativa de Portugal que é preciso criar condições.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por discordar das afirmações da Munícipe Anabela Antunes, por considerar que as mesmas subentendem uma maneira de atuar que não é a sua, nem é certamente



da Câmara Municipal de Montijo. Reafirmou que o Montijo é mesmo a cidade mais atrativa em Portugal Continental e que desconhece os buracos nas estradas referidas. Por fim, afirmou que solicitou com urgência ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, para conhecer a política do governo para os transportes fluviais para o Montijo e Concelhos vizinhos.-----

O Senhor **Munícipe Paulo Soares Jorge**, interveio para dizer que não concorda com a afirmação proferida na presente reunião, sobre a responsabilidade do Senhor Presidente no que respeita à falta de qualidade dos serviços de transporte, disse no entanto considerar um dever do Senhor Presidente estar atento às necessidades dos munícipes. Disse que o que se tem assistido, quer com o problema dos Transportes do Sul do Tejo, quer com o problema da Transtejo é ao facto das reuniões do Senhor Presidente serem feitas, na sequência das reclamações dos utentes e de situações, como o caso da Transtejo, de “verdadeira rutura”. Questionou a razão pela qual a Câmara Municipal de Montijo não ter estado presente na reunião de dia 13 de dezembro com o Ministro do Ambiente, na qual estiveram presentes as Câmaras Municipais de Almada, Barreiro e Seixal. Questionou ainda se na reunião do Senhor Presidente com a Transtejo foi exigido o cumprimento dos compromissos da Carta de Cliente publicada pela Transtejo em conjunto com a Carris e o Metropolitano de Lisboa, dos quais afirmou que poucos estão a ser cumpridos. Solicitou ao Senhor Presidente que respondesse mais atempadamente às necessidades dos munícipes e que relativamente ao Cais do Seixalinho seja exigido à Transtejo o que for da sua responsabilidade e o que possa sofrer de intervenção da Câmara Municipal que o seja efetuado rapidamente.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por agradecer a forma como o Munícipe Paulo Jorge enquadrou as responsabilidades da Câmara Municipal em matéria de transportes públicos e é por isso que a Câmara Municipal de Montijo tem feito chegar à tutela as suas posições sobre a matéria e tem apresentado as queixas dos utentes. Esclareceu que, relativamente à aludida reunião com o Ministério do Ambiente não esteve presente por desconhecimento da mesma e que isso não é impedimento para a Câmara Municipal de Montijo fazer o seu próprio caminho na resolução dos problemas que afetam os montijenses. Informou que conseguiu na última reunião com a Administração da Transtejo, a colocação de mais navios ao serviço da carreira fluvial do Montijo e que nessa mesma reunião, exigiu o cumprimento da Carta de Cliente e a manutenção das infraestruturas existentes no Cais do Seixalinho. Referiu ainda que além das exigências, a Câmara Municipal avançou com soluções, nomeadamente a apresentação de uma



proposta para que a manutenção e limpeza do parque de estacionamento do Seixalinho passe para a responsabilidade da Câmara, e em contrapartida o estacionamento possa ser grátis para os utentes. Embora seja uma proposta a estudo pela Transtejo, o Senhor Presidente afirmou que está disponível para celebrar um protocolo com esse fim.-----

O Senhor **Munícipe Miguel Dias**, interveio enquanto munícipe e representante da Comissão de Utentes do Cais do Seixalinho. A primeira questão, enquanto munícipe, foi relativamente à fatura da água dos SMAS e gostaria de saber o porquê da entidade associada no pagamento da referida fatura ser os CTT. A segunda questão, enquanto representante da Comissão, foi para transmitir que a principal crítica e indignação dos utentes é a posição reativa e não proactiva do poder camarário e sugeriu uma estratégia mais preventiva. Resumiu a posição da Comissão de Utentes do Cais do Seixalinho em três pontos, a primeira prioridade é a de travar a degradação dos transportes públicos, numa segunda fase reverter essa degradação e numa terceira fase reivindicar a melhoria e a qualidade desse transporte. Afirmou que a Comissão vai lutar por estas fases e espera o apoio por parte do Poder Local, considerando que uma só voz a pressão é maior sobre quem de direito. Informou e convidou todos os presentes para a resolução tomada de forma de luta, agendada para o dia quatro de janeiro de 2017, entre as dezassete e trinta e as dezanove trinta no Cais do Sodré. Deixou a sugestão de ser distribuída uma circular à população acerca da mobilidade dos transportes públicos do Montijo.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que os CTT é a empresa responsável pelo sistema de faturação da água e que o sistema implementado permite uma expedição da faturação com um custo muito inferior à construção de um sistema próprio. Considerou todas as resoluções tomadas pela Comissão importantes e agradeceu ter feito chegar, pela primeira vez, uma resolução da Comissão à Câmara. Sublinhou que a resolução de alguns assuntos só é possível em união de esforços. Desejou à Comissão o maior sucesso na iniciativa agendada e informou que iriam continuar junto do governo, das autoridades responsáveis pela parte dos transportes fluviais e não só. Sublinhou que a Câmara Municipal de Montijo e algumas Câmaras da região decidiram delegar a sua competência em matéria de transportes na Área Metropolitana de Lisboa e informou ter já sido também solicitada uma reunião à sua Comissão Executiva para tratar esta matéria.-----

A Senhora **Munícipe Ana Santos**, interveio para informar que existe um buraco grande na Rua José Joaquim Marques entre os semáforos e a rotunda da Mundet.



Disse continuar a falta de iluminação no Cais do Seixalinho e do qual já havia feito reclamação. Alertou para os riscos que os peões e ciclistas correm na Estrada de acesso ao Cais do Seixalinho em virtude de não haver passeios e ciclovias.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, relativamente ao buraco na estrada, os serviços iriam tratar disso em breve. Quanto à falta de iluminação pública no Cais do Seixalinho, referiu que fez chegar em tempo o problema à entidade responsável pela manutenção e que nas diversas reuniões com a Transtejo tem alertado para o problema. Quanto à estrada do Seixalinho, responsabilidade municipal, informou que existe um projeto de alargamento da mesma e construção de ciclovia. Informou que essa obra está ligada às obras viárias a construir na cidade no âmbito da instalação do aeroporto civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo.-----

A Senhora **Munícipe Isabel Gonçalves**, interveio para reforçar a situação dos transportes públicos no Montijo, das más condições da Estrada do Seixalinho, do Parque de Estacionamento e do Cais de Embarque e afirmou que o problema reside desde a deslocalização do Cais para o Seixalinho. Solicitou que sejam tomadas medidas.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os problemas do Seixalinho eram muito mais agravados no Cais dos Vapores.---

A Senhora **Munícipe Anabela Forte**, interveio para mostrar o desagrado com o transporte fluvial no Montijo e saber o que a Câmara pretende fazer junto da tutela. Disse ter previamente efetuado reclamação no livro de reclamações da Transtejo e do Parque de Estacionamento e acrescentou que os utentes deveriam pedir para escrever no livro de reclamações, tendo afirmado que no livro do Parque de Estacionamento foi a segunda reclamação de 2016 e que em relação aos barcos também eram poucas as reclamações no livro.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a Câmara Municipal tem vindo a tomar as medidas anteriormente expostas no sentido de melhorar as condições de mobilidade com o objetivo de servir a população com transportes públicos de qualidade.-----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas vinte horas e cinquenta e um minutos.-

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25
Folha 1435

de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pela uma hora e quarenta e nove minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, D.ª Patrícia Pinto Correia, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

